



**Proposta e Manual
de Participação**

Assembleia Geral 20
Extraordinária 26

Sumário

Mensagem do Conselho de Administração da Vale S.A.	3
Introdução.....	4
Orientações relevantes para participação dos Acionistas e dos detentores de ADRs	6
Proposta para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária	16
Item I – Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração.....	16
Item II – Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição de novo membro do Conselho de Administração para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027	17
Item III – Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição do Presidente do Conselho de Administração	18

Mensagem do Conselho de Administração da Vale S.A.

Prezados Acionistas,

O Conselho de Administração da Vale mantém sua atuação diligente, independente e alinhada às melhores práticas de governança corporativa, reafirmando seu papel como guardião da estratégia, da disciplina na alocação de capital e da criação de valor sustentável no longo prazo. Em linha com essa responsabilidade, seguimos comprometidos com o diálogo permanente com nossos stakeholders e com a supervisão rigorosa da execução da estratégia da Companhia, assegurando consistência, previsibilidade e resiliência em diferentes cenários de mercado.

Ao longo do último período, a Vale apresentou avanços relevantes em suas principais frentes estratégicas. Destacam-se a consistência dos resultados operacionais e financeiros, o cumprimento de todos os *guidances* de produção tanto em Minério de Ferro quanto em Metais Básicos, bem como a evolução contínua em temas estruturais, incluindo segurança, gestão de barragens, reparação integral e agenda climática. Esses avanços refletem uma trajetória sólida de aprimoramento operacional, evolução cultural e fortalecimento de práticas ESG, acompanhadas de perto pelo Conselho no âmbito de suas atribuições de supervisão estratégica e de riscos.

Nesse contexto, está inserido também o processo contínuo de aprimoramento da governança da Companhia e fortalecimento do Conselho de Administração, considerando a diversidade de competências e experiência do colegiado e contribuindo para a qualidade do processo decisório e para o alinhamento à estratégia de longo prazo da Vale.

O Conselho destaca que permanece inalterado o foco nos pilares estratégicos que vêm orientando a atuação da Vale, incluindo excelência operacional, disciplina na alocação de capital, segurança, sustentabilidade, inovação e foco no cliente. A continuidade desses direcionadores é essencial para preservar a confiança do mercado e garantir a captura de oportunidades associadas à crescente demanda global por minerais críticos.

O Conselho seguirá exercendo suas atribuições com autonomia, diligência e rigor técnico, buscando equilibrar a continuidade estratégica com a evolução constante da governança. Continuará comprometido em orientar a Companhia na construção da Vale do amanhã: uma *corporation* com elevados padrões em governança corporativa, reconhecida pela sociedade como referência em segurança, operadora mais confiável da sua categoria e orientada para as pessoas, liderando, assim, a criação de valor na indústria de mineração por meio de práticas éticas e sustentáveis.

Por fim, agradecemos a confiança e o apoio de nossos acionistas, que são fundamentais para a continuidade da trajetória de fortalecimento da Vale.

Introdução

A presente Proposta e Manual de Participação contempla as principais informações sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia e as orientações de participação do acionista na Assembleia Geral Extraordinária da Vale S.A. (“Assembleia” ou “AGE”).

Informações da Assembleia Geral Extraordinária de 2026

Quando	Onde	Materiais das Assembleias
22 de julho de 2026, às 10h00 (GMT-3).	A Assembleia será realizada virtualmente, por meio da plataforma TEN (“Plataforma Digital”).	Todas as informações, propostas e orientações necessárias para que os acionistas participem e votem na Assembleia estão disponíveis neste material.
Idioma	Dúvidas	Participação do acionista
Português	Entre em contato pelo <i>e-mail</i> assembleias@vale.com	Diretamente ou por meio de um procurador devidamente constituído, seja (a) no momento da Assembleia, via Plataforma Digital, ou seja (b) mediante envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim”). O <i>link</i> para credenciamento dos acionistas pode ser acessado aqui .
Encerramento das inscrições para participação virtual	Encerramento dos votos via Boletim VALE3	Encerramento dos votos via Proxy Card ADRs
20 de julho de 2026	18 de julho de 2026	17 de julho de 2026



Itens de deliberação

Assembleia Geral Extraordinária		
Item	Proposta	Página
I	Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração;	16
II	Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição de novo membro do Conselho de Administração para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027; e	17
III	Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição do Presidente do Conselho de Administração.	18

Recomendação de voto à distância pelo Conselho de Administração

Assembleia Geral Extraordinária			
Item	Questão e/ou deliberação em boletim de voto à distância	Boletim de voto à distância da B3	Cartão de votação para detentores de American Depositary Shares
1	Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração;	"Rejeitar"	"Contra"
2	Eleição do Conselho de Administração por candidato – Limite de vagas a serem preenchidas: 1 (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral).	O item apenas será levado à deliberação da Assembleia caso o item 1 da pauta seja aprovado.	O item apenas será levado à deliberação da Assembleia caso o item 1 da pauta seja aprovado.
2.1	José Maurício Pereira Coelho	"Abster-se"	"Abster-se"
2.2	Ieda Gomes Yell	"Aprovar"	"A favor"
3	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]	O item será desconsiderado pela Companhia, uma vez que não é aplicável à eleição em questão. Trata-se de uma limitação sistêmica da B3.	O item fica suprimido do cartão de votação para detentores de ADRs.
4	Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo	O item será desconsiderado pela Companhia, uma vez que não é aplicável à eleição em questão. Trata-se de uma limitação sistêmica da B3.	O item fica suprimido do cartão de voto para detentores de ADRs.
4.1	José Maurício Pereira Coelho	Em branco	Em branco
4.2	Ieda Gomes Yell	Em branco	Em branco
5.	Eleição de presidente do conselho de administração – Limite de vagas a serem preenchidas: 1	O item apenas será levado à deliberação da Assembleia caso o item 1 da pauta seja aprovado.	O item apenas será levado à deliberação da Assembleia caso o item 1 da pauta seja aprovado.
5.1	Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira	Sem recomendação	Sem recomendação
5.2	Marcelo Gasparino da Silva	Sem recomendação	Sem recomendação

Orientações relevantes para participação dos Acionistas e dos detentores de ADRs

Acionistas detentores de VALE3

Confira a seguir critérios e informações para participar da Assembleia:

1. Qual o quórum para instalação da Assembleia?

Resposta: A Assembleia é instalada com a presença de ¼ do capital social.

2. Caso o quórum não seja atingido, o que acontece?

Resposta: A Vale publicará novo edital de convocação com nova data para a realização da Assembleia que será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

3. Como funciona o direito de voto?

Resposta: Conforme artigo 5º do Estatuto Social, cada ação emitida pela Companhia confere o direito a 01 (um) voto nas deliberações da Ordem do Dia da Assembleia.

4. Quais são os documentos necessários para participar das Assembleias?

Pessoa física

- Documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, se for o caso (cópia simples ou autenticada), como, por exemplo: (a) Carteira de Identidade (RG); (b) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (c) Passaporte; (d) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) Carteira de Motorista (CNH).

- Comprovante da propriedade das ações de emissão da Vale detidas pelo acionista, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante, notadamente por meio do extrato de posição acionária, sendo certo que não serão aceitas notas de corretagem.
- O procurador de um acionista pessoa física deve apresentar os documentos comprobatórios da representação que atendam ao disposto no Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações (“Lei das S.A.”), incluindo que a procuração seja emitida há menos de 1 ano da data de realização da Assembleia, com poderes necessários e compatíveis com a modalidade de voto a ser exercido pelo representante em nome do acionista. Caso tais documentos estejam redigidos em língua estrangeira, deverão ser devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a sua notarização nem sua consularização. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.¹
- A Companhia aceitará procurações assinadas via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma.

¹ O procurador deve qualificar-se como acionista ou administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, como instituição financeira.

Pessoa jurídica

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (cópia simples ou autenticada), como por exemplo: (a) Carteira de Identidade (RG); (b) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (c) Passaporte; (d) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) Carteira de Motorista (CNH).
- Comprovante da propriedade das ações de emissão da Vale detidas pelo acionista, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante, notadamente por meio do extrato de posição acionária, sendo certo que não serão aceitas notas de corretagem.
- Documentos comprobatórios da representação, incluindo (i) se for o caso, a procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, com poderes necessários à modalidade de voto a ser exercido pelo representante em nome do acionista; (ii) cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores da pessoa jurídica, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, nos termos da Lei das S.A. ou do Código Civil, conforme aplicável. Caso tais documentos estejam redigidos em língua estrangeira, deverão ser devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização e a consularização. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.
- A Companhia aceitará procurações assinadas via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma.

Fundos de investimento

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (cópia simples ou autenticada), como por exemplo: (a) Carteira de Identidade (RG); (b) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (c) Passaporte; (d) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) Carteira de Motorista (CNH).
- Comprovante da propriedade das ações de emissão da Vale detidas pelo acionista, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante, notadamente por meio do extrato de posição acionária, sendo certo que não serão aceitas notas de corretagem.
- Documentos comprobatórios da representação, incluindo (i) cópia do regulamento do fundo em vigor, (ii) cópia dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, a depender da competência para representação do fundo nas assembleias de suas investidas; (iii) cópia da ata de eleição dos administradores e/ou representantes legais do fundo, e (iv) se for o caso, a respectiva procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, com poderes necessários à modalidade de voto a ser exercido pelo representante em nome do acionista. Caso tais documentos estejam redigidos em língua estrangeira, deverão ser devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização e a consularização. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.¹
- A Companhia aceitará procurações assinadas via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma.

¹ Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-CVM/SEP 2026, cabe ao administrador dos fundos de investimento representar os condôminos. Os acionistas fundos de investimento podem, ainda, ser representados na Assembleia por meio de representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento (vide entendimento externado no julgamento do Processo CVM RJ2014/3578).

5. A apresentação de extrato de posição acionária é obrigatória?

Resposta: A apresentação de tal comprovante será dispensada pela Companhia apenas nos casos em que ela possa objetivamente verificar a titularidade das ações com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, incluindo aqueles que tenham sido transmitidos pelo depositário central (isto é, junto à B3) e pelo Bradesco, escriturador das ações de emissão da Vale. Assim sendo, caso a Vale não possa objetivamente verificar a titularidade das ações quando do cadastro do Acionista para participação na Assembleia, o Acionista deve encaminhar o extrato de posição acionária dentro dos prazos aqui estabelecidos, sob pena de não estar apto a participar da Assembleia e ter eventuais votos enviados por Boletim desconsiderados.

6. A Companhia aceita procurações para as Assembleias?

Resposta: A Vale aceitará procurações, desde que emitidas há menos de 01 (um) ano da data de realização da Assembleia e que estejam de acordo com a Lei das S.A. e o Código Civil, assinadas com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma. A seguir, modelo de procuração que pode ser utilizada:

Modelo de procuração

Português

[ACIONISTA], [Qualificação] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com carteira de identidade nº [_____] e inscrito no CPF/ME sob o nº [_____] , residente e domiciliado [ENDEREÇO], na Cidade [_____] , Estado [_____] (“Outorgado”), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Vale S.A., a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de julho de 2026, às 10h, e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente. Dentre os poderes de representação, são concedidos, quando

aplicável, poderes para assinar e submeter Boletim(ns) de Voto a Distância para a referida Assembleia. Este instrumento é válido por [____], a partir da data de sua assinatura.

[Local], [Data]. _____

[Acionista]

English

[SHAREHOLDER], [Identification] (the “Grantor”), hereby makes, constitutes, appoints and designates [NAME], [CITIZENSHIP], [MARITAL STATUS], [PROFESSION], with ID # [_____] and holder of CPF/ME # [_____] , resident in [CITY], and with commercial address at [ADDRESS], in the City of [_____] , State of [_____] (the “Grantee”), as true and lawful attorney-in-fact to represent the Grantor at the Extraordinary Shareholders’ Meeting to be held on first call on July 22, 2026, at 10 a.m., and, if necessary, on second call on a date to be duly informed. Among the powers of representation, powers are granted, when applicable, to sign and submit

Remote Voting Ballots for the aforementioned Meeting. This power of attorney shall remain in effect from [_____] until [_____] .

[Place], [Date]. _____

[Shareholder]

7. Como os acionistas estrangeiros podem participar das Assembleias?

Resposta: Os Acionistas estrangeiros devem apresentar os mesmos documentos que os Acionistas brasileiros, conforme descrição para cada tipo de acionista constante do item 4 acima. No caso de participação por meio de procurador, o documento de representação deve ter sido emitido há menos de 01 (um) ano da data de realização da Assembleia. A Companhia dispensa a necessidade de notariação, consularização e apostilamento dos documentos comprobatórios de representação que estejam em língua estrangeira, bastando a apresentação de cópia simples traduzida. Os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.

8. Quais são os meios de participação do acionista?

Resposta: Os acionistas poderão participar por meio de:

- i. Previamente, por meio do envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim”); ou
- ii. Participação virtual no momento da realização da Assembleia, via Plataforma Digital, conforme orientações de credenciamento e participação constantes neste Manual.

9. Como deve proceder o acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio de Boletim?

Resposta: Existem quatro opções, sendo elas:

- i. por instruções de preenchimento transmitidas ao Bradesco, escriturador das ações de emissão da Vale, somente no caso de ações que não estejam em depositário central (i.e, junto à B3), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. O Bradesco recebe Boletins apresentados exclusivamente a quaisquer de suas agências bancárias e, portanto, não recebe Boletins por meio eletrônico
- ii. por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas em depositário central (isto é, junto à B3), observados os procedimentos e prazos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Vale notar que, em linha com a Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3 desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ e recebidas por meio de seus respectivos agentes de custódia;
- iii. por instruções de preenchimento transmitidas à B3, depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela B3; ou
- iv. mediante envio do Boletim diretamente à Companhia, apenas por meio da Plataforma Digital, disponível em <https://assembleia.ten.com.br/575921126>, juntamente com os documentos obrigatórios em formato exclusivamente digital. O envio digital pela Plataforma Digital constituirá o

meio exclusivo para envio do Boletim e dos respectivos documentos necessários diretamente à Companhia, excluída, portanto, a possibilidade de envio do Boletim e dos referidos documentos por correio postal ou eletrônico. Além disso, somente são aceitos os Boletins assinados via a referida Plataforma Digital dedicada. O acionista será responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados à Vale.

Todas as orientações para a Assembleia, bem como aquelas constantes do Boletim, visam auxiliar os acionistas no preenchimento do Boletim. O Acionista que optar por participar via Boletim é exclusiva e inteiramente responsável pelo seu correto preenchimento.

10. Onde o acionista pode encontrar o Boletim?

Resposta: Os Boletins para as Assembleias estarão disponíveis no sítio da Companhia (www.vale.com/investidores), no banner “AGE 2026”.

11. Qual o prazo para recebimento dos votos por meio dos Boletins?

Resposta: O último dia para o recebimento do Boletim pelo escriturador, agente custodiante, depositário central ou pela Companhia será em 18 de julho de 2026, inclusive, sendo recomendável que os acionistas consultem seus respectivos agentes de custódia, o depositário central ou o escriturador, conforme o caso, a respeito de outros procedimentos e prazos relativos ao envio do Boletim.

Eventuais Boletins recebidos pela Companhia, via Plataforma Digital, após a data-limite prevista acima ou que, mesmo encaminhados dentro do prazo acima, sejam incompletos ou não estejam acompanhados dos documentos comprobatórios necessários serão desconsiderados e, conseqüentemente, os votos não serão computados.

12. Existe a possibilidade de o acionista alterar o voto enviado por Boletim durante o prazo de votação a distância?

Resposta: O voto pode ser alterado durante o prazo de votação a distância, ou seja, até 18

de julho de 2026, por meio do mesmo canal utilizado pelo Acionista para envio do Boletim a ser alterado, ou seja, o agente de custódia, o depositário central, o escriturador ou a Companhia, conforme o caso.

13. Existe a possibilidade de o acionista alterar o voto enviado após o término do prazo da votação à distância?

Resposta: A partir de 19 de julho de 2026, o Acionista poderá alterar as instruções de voto já enviadas por Boletim somente se participar na Assembleia via Plataforma Digital, conforme prazo previsto no item 16. Nesse sentido:

- a) o Acionista que tenha enviado o Boletim diretamente à Companhia, ou seja, preenchido por meio da Plataforma Digital, deverá acessar a Plataforma e alterar sua forma de participação na Assembleia de “BVD” para “participação ao vivo”;
- b) o Acionista que tenha enviado o Boletim por meio de agente de custódia, do depositário central ou do escriturador deverá realizar o credenciamento na Plataforma Digital (conforme itens 15 e 16 a seguir), observando os prazos e regras estabelecidos neste documento.

Uma vez concluídos com sucesso os passos acima, conforme aplicável, o Acionista Credenciado deverá ingressar na Plataforma Digital no momento de realização da Assembleia e efetivar a desconsideração do Boletim na Plataforma conforme item 14 abaixo.

14. Como o Acionista Credenciado deve fazer para efetivar a desconsideração do Boletim na Plataforma Digital na Assembleia?

Resposta: O Acionista Credenciado deve acessar o ícone “BVD” disponível no lado direito da tela da Plataforma Digital e, em seguida, selecionar uma das seguintes opções: (a) desconsideração do Boletim com a exclusão de todos os votos marcados no respectivo Boletim, a fim de fazer nova manifestação de voto; ou (b) desconsideração do Boletim com a manutenção dos votos preenchidos para que estes sejam confirmados durante a votação de cada item da Ordem do Dia no curso da Assembleia. Ressalte-se que não será possível efetivar a

desconsideração do Boletim após iniciada a votação do primeiro item da ordem do dia da Assembleia, exceto no caso de apresentação de proposta concorrente durante a Assembleia. Em caso de dúvidas sobre a Plataforma Digital, acesse o [Manual da Plataforma](#).

15. Como deve proceder o acionista que optar por participar via Plataforma Digital?

Resposta: Os Acionistas poderão solicitar seu credenciamento para acesso à Assembleia com *link* exclusivo por meio da Plataforma Digital, disponível no *link*: <https://assembleia.ten.com.br/575921126>.

A Vale alerta que não serão recebidos Boletins ou documentos para credenciamento via e-mail ou por correio. Todos os documentos para credenciamento devem ser encaminhados exclusivamente via Plataforma Digital. Para mais informações, ou em caso de dúvidas, acesse o [Manual da Plataforma](#).

16. Qual o prazo para o pedido de credenciamento?

Resposta: O pedido de credenciamento deverá ser feito até o dia 20 de julho de 2026 e deverá ser acompanhado dos documentos necessários para participação, conforme já detalhado nos **itens 4 e 5** acima. O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos Acionistas ou seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem por meio do formulário supracitado e nos termos descritos no presente documento (“Acionistas Credenciados”).

A Vale alerta que os acionistas que não apresentarem o pedido de credenciamento e os documentos necessários de participação no prazo exigido não estarão aptos à participação na Assembleia.

Para agilizar o processo de credenciamento, a Companhia solicita aos Acionistas que se fizerem representar por procurador a gentileza de, preferencialmente, enviar à Vale os documentos comprobatórios de representação com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia.

17. É possível enviar documentos para credenciamento para a Assembleia após o dia 20 de julho de 2026?

Resposta: Não. A partir do dia 21 de julho de 2026, inclusive, a Companhia não aceitará novos pedidos de credenciamento nem documentos para complementar credenciamentos anteriores. Portanto, qualquer pedido de credenciamento que não esteja acompanhado de todos os documentos necessários e corretos será automaticamente desconsiderado após esse prazo.

18. Para participação na Assembleia, o Acionista Credenciado recebe um *link* individual?

Resposta: A realização da Assembleia ocorrerá na Plataforma Digital, no mesmo *link* utilizado para o credenciamento (<https://assembleia.ten.com.br/575921126>). Uma vez que todos os documentos sejam apresentados e o credenciamento seja finalizado, o Acionista Credenciado receberá uma confirmação por e-mail, e poderá utilizar o *link* da Plataforma Digital para acessar a Assembleia no dia de sua realização.

A Companhia alerta que, caso constatado, até a data da realização da Assembleia, que o Acionista Credenciado deixou de constar no extrato de posição acionária mais recente disponibilizado pelo escriturador à Companhia, esse acionista perde acesso para participar da Assembleia.

19. De que modo serão realizadas a Assembleia?

Resposta: Exclusivamente por acesso virtual via plataforma digital, no idioma português. A Companhia optou por realizar a Assembleia de modo 100% digital, considerando a alta dispersão de sua base acionária e com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas da Companhia, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia.

20. Como proceder em caso de dificuldade ou erro para acessar a Assembleia?

Resposta: No dia da Assembleia, o Acionista Credenciado deve ingressar na Plataforma

Digital com antecedência razoável, onde estará a indicação de ingresso na Assembleia. Caso determinado Acionista Credenciado que conste regularmente no extrato de posição acionária disponibilizado pelo escriturador à Companhia não consiga acessar a Plataforma Digital ou encontre algum erro para o ingresso, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelos e-mails assembleias@vale.com e suporte@ten.com.br, para que seja prestado o suporte adequado.

21. Como proceder em caso de problemas de conexão?

Resposta: A Vale não se responsabiliza por problemas de conexão que os acionistas venham a enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. Exclusivamente quanto a dúvidas de acesso ou uso da Plataforma Digital, os acionistas poderão contatar auxílio técnico, inclusive em tempo real, pelo e-mail suporte@ten.com.br e pelo telefone (11) 5197-9398. A Companhia recomenda, ainda, que os Acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia (isto é, até as 09:30 do dia 22 de julho de 2026) a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem.

22. Qual acionista é considerado presente na Assembleia?

Resposta: Apenas será considerado presente à Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos da Resolução CVM 81, o Acionista Credenciado que ingresse na Plataforma Digital na data da Assembleia até o momento da abertura dos trabalhos ("Acionista Presente") e o acionista que apresentou seus votos via Boletim regularmente. Esses acionistas serão considerados presentes na Assembleia.

23. Como é a plataforma eletrônica em que serão realizadas a Assembleia?

Resposta: A Plataforma Digital atende aos requisitos previstos no §1º do Art. 28 da Resolução CVM 81, conforme alterada, quais sejam: (a) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (b) a gravação integral da Assembleia; e (c) a possibilidade de comunicação entre os Acionistas. Para mais informações, acesse o [Manual da Plataforma](#).

24. Quais as autorizações dadas pelos acionistas que ingressam na Plataforma Digital?

Resposta: Os Acionistas Presentes autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; registro da presença e de voto proferido; cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa. Para mais informações, acesse o [Manual da Plataforma](#).

25. Os acionistas podem fazer uso da palavra durante a Assembleia?

Resposta: Durante a realização da Assembleia, os Acionistas Presentes terão seus microfones colocados em mudo e suas câmeras desligadas, a fim de evitar instabilidade na conexão e melhorar a qualidade de som. Após a abertura de cada matéria constante da Ordem do Dia, o acionista que quiser se manifestar verbalmente deverá utilizar o ícone "Raise Hand" ("levantar a mão") da Plataforma Digital para solicitar a palavra, e, conforme a ordem de pedidos, a mesa irá liberando o áudio. Com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, poderá ser estabelecido um tempo máximo para a manifestação de cada Acionista Presente. Para mais informações, acesse o [Manual da Plataforma](#).

26. Os acionistas podem fazer uso da palavra para tratar de assunto não relacionado à Ordem do Dia da Assembleia?

Resposta: Não. O Acionista Presente que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à Ordem do Dia da Assembleia deve utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por meio da área de Relações com Investidores.

27. Como ocorrerá a votação de cada matéria constante da Ordem do dia durante a Assembleia?

Resposta: Toda a votação será realizada exclusivamente por meio da Plataforma Digital. Após a leitura do item a ser deliberado, a Mesa colocará a matéria em votação e uma janela de voto online aparecerá para todos os participantes na Plataforma Digital, e cada Acionista Presente, inclusive aquele que eventualmente tiver feito manifestação verbal ou escrita de que trata o item 28 abaixo, deverá selecionar sua opção de voto desejada (aprovar, rejeitar ou abster-se). Uma vez encerrada a votação, caso o Acionista Presente não tenha selecionado a opção de voto desejada, a plataforma considerará automaticamente como abstenção. Caso um Acionista Presente se ausente da Plataforma Digital por qualquer motivo, antes do término de qualquer das deliberações da Assembleia, seus votos serão considerados como abstenção para os itens da pauta pendentes de votação. Para mais informações, acesse o [Manual da Plataforma](#).

28. Os Acionistas Credenciados poderão adiantar seus votos na Plataforma Digital antes da realização da Assembleia?

Resposta: Os Acionistas Credenciados poderão, a qualquer tempo antes da realização da Assembleia, acessar a Plataforma Digital e registrar sua orientação de voto para os itens constantes da Ordem do Dia. Todavia mesmo registrando antecipadamente sua orientação de voto, o Acionista Credenciado deve participar da Assembleia Geral para que seus votos sejam efetivamente computados. Para mais informações, acesse o [Manual da Plataforma](#).

29. Os acionistas poderão manifestar-se verbalmente e/ou por escrito sobre as matérias da Ordem do Dia?

Resposta: Os Acionistas Presentes poderão se manifestar verbalmente sobre as matérias em votação. Para isso, quando o item da pauta sobre o qual deseja se manifestar estiver sendo discutido, o Acionista Presente deverá solicitar a palavra por meio da função "Raise Hand" ("levantar a mão") na Plataforma Digital, e a Mesa liberará o áudio conforme a ordem de pedidos recebidos. Paralelamente às eventuais manifestações, a Mesa colocará a matéria em votação, exceto se houver alteração nos itens da pauta.

Caso o Acionista Presente queira apresentar manifestação escrita sobre matérias em votação deverá encaminhá-la para o e-mail assembleias@vale.com, antes do encerramento da Assembleia.

Ressalta-se que, em qualquer caso, o registro do voto na Plataforma Digital é obrigatório, sendo a manifestação verbal ou escrita considerada opcional e meramente complementar. Não serão admitidas manifestações posteriores sobre itens já deliberados

30. Onde estão disponíveis os materiais da Assembleia?

Resposta: No site da Companhia, na seção Investidores, está disponível o Banner "AGE 2026", que também pode ser acessado aqui, e que contém todos os documentos pertinentes à Assembleia. A documentação também está disponível no site da CVM, onde os acionistas encontram os materiais disponibilizados para a convocação da Assembleia, com as informações adicionais sobre cada item da Ordem do Dia.

31. Como os acionistas presentes à Assembleia assinarão a ata?

Resposta: Os Acionistas participantes da Assembleia via Plataforma Digital serão considerados presentes na Assembleia e assinantes da respectiva ata, nos termos da Resolução 81.

32. Em relação aos itens II e III, como a eleição será realizada?

Resposta: Caso o item I seja aprovado em Assembleia, os itens II e III serão submetidos à deliberação. Caso o item I seja rejeitado, os votos recebidos na votação à distância relativos aos itens II e III serão desconsiderados.

33. Por que a Vale irá desconsiderar os votos nos itens 3 e 4 do BVD, referentes à adoção do processo de voto múltiplo?

Resposta: A eleição prevista no item II é destinada à eleição de membro para posição que poderá ficar vaga no Conselho de Administração em caso de aprovação do item I da pauta. O processo de eleição pelo voto múltiplo é cabível somente na eleição do Conselho de Administração como um todo, não sendo aplicável ao caso concreto, que trata da eleição de apenas um membro para cargo vago. A Companhia incluiu os itens 3 e 4 do BVD exclusivamente em razão de limitações do sistema da B3 para parametrização do BVD, que não admite a remoção de tais itens. Portanto, a Companhia irá desconsiderar os votos em ambos os itens.

Detentores de American Depositary Shares (ADSs) ou American Depositary Receipts (ADRs) da VALE

Confira a seguir critérios e informações para participar das Assembleias:

1. Qual é a data que fixa o direito ao exercício de voto (*record date*) para um detentor de ADRs na Assembleia?

Resposta: A *record date* para direito a voto na Assembleia por um detentor de ADRs é **25 de junho de 2026**. Posições em ADRs adquiridas após essa data não terão direito a voto na Assembleia.

2. Como é a participação do titular de ("ADRs") na Assembleia?

Resposta: Os detentores de ADRs são representados na Assembleia exclusivamente pelo JP Morgan Chase Bank, N.A. ("JP Morgan"), na qualidade de instituição financeira depositária dos ADRs, por meio de seu representante

local, o Bradesco, observados os termos e procedimentos estabelecidos no Contrato de Depósito que rege o Programa de ADRs da Vale. Nesse contexto, não é possível o credenciamento de detentores de ADR para participação individual, em meio virtual, na Assembleia. Alternativamente, os detentores de ADRs podem cancelar seus ADRs e receber o correspondente número de ações de emissão da Vale, conforme regras, prazos e pagamento de taxas definidos pelo JP Morgan. Nessa hipótese, já na condição de acionistas da Companhia, poderão exercer seu direito de voto na Assembleia, seja por meio do Boletim de Voto a Distância ou por participação virtual via Plataforma Digital, observadas as disposições desta Proposta, do Edital de Convocação e da legislação aplicável.

3. Como é o registro de presença do detentor de ADRs na Assembleia?

Resposta: O Bradesco é o representante local/banco custodiante do JP Morgan, sendo responsável pela presença dos detentores de ADRs no momento de realização da Assembleia. Compõe o quórum de instalação da Assembleia a totalidade de ADRs em circulação no Programa de ADRs, conforme informação apresentada pelo JP Morgan na Assembleia e posição acionária referente ao Programa de ADRs apresentada pelo escriturador, o Banco Bradesco.

4. Como é a manifestação de voto do detentor de ADRs na Assembleia?

Resposta: A instrução de voto do detentor de ADRs observa prazos e condições específicos, estabelecidos pelo banco ou agente de custódia. O detentor de ADR pode apresentar seus votos em meio físico (via *voting instruction form*) ou por plataforma eletrônica, por meio de sua corretora ou outros intermediários, caso o detentor tenha contratado serviço que assim o permita. Os prazos e procedimentos próprios de cada mecanismo podem sofrer variações e restrições, sejam elas de forma, prazo, conteúdo e/ou processamento, em atenção às especificidades da cadeia de custódia aplicável nos Estados Unidos. Ao fim do prazo definido para o exercício do voto de ADRs, o JP Morgan coletará todos os votos e apresentará

na Assembleia, de forma consolidada, o total de votos em cada item de pauta, por meio da representação de seu custodiante local, o Banco Bradesco.

5. Quando o detentor de ADRs pode submeter seus votos?

Resposta: O JP Morgan iniciará os processos de elaboração e distribuição do *voting instruction form* e do *voting card* na manhã de 30 de junho **de 2026, processo que tem término estimado em 7 de julho de 2026** (essa data pode ter alguma variação, de acordo com os procedimentos adotados pelo seu banco, corretora ou instituição intermediária), período no qual os detentores de ADRs poderão manifestar seus votos. A data de término é sujeita a condições operacionais alheias à atuação e ao controle da Vale e, portanto, pode ser postergada.

6. Quando termina o prazo para envio de instruções de voto pelo detentor de ADRs?

Resposta: Cada titular de ADR que detenha ADRs por meio de corretoras ou outros intermediários deverá seguir os prazos, procedimentos e condições estabelecidos pela corretora ou intermediário por meio do qual detenha sua participação. Em relação aos titulares de ADR que detenham sua participação diretamente por meio do JP Morgan (no registro de ADRs mantido pelo JP Morgan como banco depositário), os votos devem ser recebidos pelo JP Morgan antes das 09:00 horário de Nova York, do dia 20 de julho de 2026, conforme termos e condições que serão oportunamente divulgados pela instituição financeira depositária, o JP Morgan. O detentor de ADR deve assegurar que seus votos sejam recebidos pelo JP Morgan, direta ou indiretamente pelos bancos, corretores ou outros intermediários dos detentores de ADRs, até a data e o horário indicados para que seus votos sejam computados.

7. Como posso submeter minhas instruções de voto ao JP Morgan?

Resposta: Em momento oportuno, o JP Morgan irá apresentar termos e condições para a submissão de instruções de voto.

8. Os materiais de votos do detentor de ADRs podem sofrer alteração para inclusão de novo candidato após a finalização do proxy card?

Resposta: Diferentemente do processo de votação a distância no Brasil, no qual o Boletim pode ser reemitido até 20 dias antes da Assembleia, para incluir candidatos propostos, observados os requisitos da Resolução CVM 81, no melhor conhecimento da Vale, o *call notice*, o *voting instruction form* e o *voting card* (“materiais de votos” do detentor de ADRs) não podem ser reemitidos e redistribuídos para detentores de ADRs. A Vale buscará evitar uma eventual diferença material entre o Boletim aplicável aos acionistas no Brasil e os materiais de voto aplicáveis aos detentores de ADRs, mas não é possível eliminar essa hipótese, dadas as especificidades legais e operacionais aplicáveis aos detentores de ADRs.

9. Caso acionista(s) que detenha(m), no mínimo 0,5% do capital social da Vale, indiquem candidato(s) para inclusão em BVD no dia 27 de junho de 2026, essa(s) indicações serão incorporadas nos materiais de votos do detentor de ADRs?

Resposta: Tendo em vista o exposto no item anterior, somente será possível incluir essas indicações nos processos de elaboração e distribuição do *voting instruction form* e do *voting card* se o pedido de indicação for regular e estiver acompanhado de cópia da documentação que comprove que o signatário tem poderes para representar o acionista, bem como se a documentação que subsidia as indicações for recebida pela Companhia de forma clara, completa e correta, com todas as informações requeridas pelas Resoluções CVM 81 e 80, e também descritas neste documento, tendo em vista a análise em tempo muito reduzido. Caso haja qualquer dúvida por parte da Companhia quanto à documentação apresentada, a indicação não será incluída no *voting instruction form* e no *proxy card* destinados ao detentor de ADRs. No que compete à inclusão de candidatos no Boletim, a Companhia realizará a análise regularmente no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto pela legislação brasileira.

10. Como o detentor de ADR saberá sobre alterações em BVD não refletidas em seus materiais de voto?

Resposta: A Vale divulgará ao mercado caso haja a reapresentação do seu Boletim. Dessa forma, todos os detentores de ações ordinárias e de ADRs terão a oportunidade de tomar conhecimento da apresentação.

11. Sou acionista e tenho intenção de indicar candidatos, contando com votos de detentores de ADRs. O que devo fazer?

Resposta: Caso o acionista, individualmente ou em conjunto, detenha a participação acionária mínima necessária, ou seja, 0,5% do capital social, o acionista deve enviar solicitação por escrito ao Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores, no e-mail assembleias@vale.com, acompanhada de cópia da documentação que comprove que o signatário tem poderes para representar o acionista, bem como que observe os demais procedimentos e requisitos previstos nas Resoluções 81 e 80. A Vale recomenda que o acionista submeta sua indicação o quanto antes, até 27 de junho de 2026, acompanhada da documentação necessária de forma clara, completa e correta, conforme descrito neste documento, de modo que a Companhia possa incluir sua indicação nos materiais de votos destinados aos detentores de ADRs. Indicações submetidas após essa data, podem não ser incluídas nos materiais de votos destinados aos detentores de ADRs, conforme o item 9.

12. Como detentor de ADRs, como posso proceder se eu ainda tiver alguma dúvida?

Resposta: Caso você tenha qualquer dúvida sobre a forma como as Instruções de Voto de ADRs devem ser entregues ao Depositário, você pode contatar o ADR Shareholder Services pelo telefone +1 866 723 8257 ou +1 781 575 2833 (este último para ligações fora dos Estados Unidos).

Proposta para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária

Em 11.06.2026, a Companhia recebeu correspondência da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ (“Previ”), acionista titular de 7,01% do capital social da Vale, requerendo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) a indicação do Sr. José Maurício Pereira Coelho como membro titular do Conselho de Administração, para complementar o mandato em curso; e caso aprovada a matéria prevista no item (i), (iii) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Conforme indicado pela acionista em sua correspondência, a solicitação baseou-se nos Arts. 121, 122, inciso II, e 123, parágrafo único, alínea “c” da Lei nº 6.404/76, bem como na Resolução CVM nº 70/2022.

O pedido foi analisado pelo Conselho de Administração, que, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19/06/2026, deliberou pela convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

Item I – Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração

Nos termos do art. 122 c/c art. 140 da Lei nº 6.404/76 compete à Assembleia Geral deliberar sobre a destituição, a qualquer tempo, de membros do Conselho de Administração.

Para deliberar sobre este item, são disponibilizados aos Srs. Acionistas:

- (i) correspondência da Previ contendo o requerimento de convocação da AGE e sua fundamentação ([link](#)); e
- (ii) Ata da Reunião do Conselho de Administração datado de 19 de junho de 2026, que deliberou pela convocação da Assembleia, já divulgado ao mercado e disponível neste [link](#).

O Conselho de Administração, por maioria, recomendou a rejeição deste item, considerando notória evolução na governança corporativa da Companhia nos últimos anos, além de aprimoramento na atuação estratégica e geração de valor sustentável da Companhia, alinhado às melhores práticas globais de governança corporativa, de forma diligente e ética, conforme material disponível neste [link](#).

Item II – Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição de novo membro do Conselho de Administração para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027

Em caso de aprovação do item 1 da pauta, o acionista Previ, em sua correspondência, indicou o Sr. José Maurício Pereira Coelho para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, para completar o mandato em curso. O Conselho de Administração se absteve em relação à referida indicação, dado que o candidato indicado não passou pelo Processo formal de Indicação da Companhia, ainda que entenda que o mesmo reúna características que o habilitam à posição.

O Conselho de Administração recomendou a Sra. Ieda Gomes Yell para o cargo de membro do Conselho de Administração, uma vez que a mesma já foi avaliada no âmbito do último Processo de Indicação da Vale, a qual, adicionalmente, reforça a diversidade e complementariedade de competências do colegiado, com base na Matriz de Competências Críticas.

Os acionistas poderão incluir candidato(s) ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia no Boletim de Voto a Distância, mediante envio de solicitação por escrito ao Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores, pelo e-mail assembleias@vale.com, acompanhada da documentação que comprove que o signatário possui poderes para representar o acionista, desde que observado o percentual mínimo de participação equivalente a 0,5% do capital social da Vale e os demais procedimentos e requisitos previstos na Resolução CVM nº 81 e na Resolução CVM nº 80.

Para deliberar sobre este item, portanto, são disponibilizados aos senhores acionistas:

1. Referente ao candidato indicado pelo acionista Previ, Sr. José Maurício Pereira Coelho:

- (i) Correspondência recebida da Previ, contendo (1) a indicação do candidato ([link](#)) e (2) Documentos e informações do Sr. José Maurício Pereira Coelho, incluindo: (a) declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo disponível neste [link](#); (b) currículo contendo suas qualificações ([link](#)); (c) informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do [Formulário de Referência](#); e
- (ii) Ata de Reunião do Conselho datado de 19 de junho de 2026, que deliberou sobre a indicação do candidato, já divulgado ao mercado e disponível neste [link](#).

2. Quanto à candidata indicada pelo Conselho de Administração da Vale, Sra. Ieda Gomes Yell:

- (i) Documentos e informações da Sra. Ieda Gomes Yell, incluindo: (a) declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo disponível neste [link](#); (b) currículo contendo suas qualificações ([link](#)); (c) informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do [Formulário de Referência](#); e (d) [declaração de enquadramento](#) aos critérios de independência previstos no Anexo K da Resolução CVM nº 80, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia.
- (ii) Ata de Reunião do Conselho, datado de 19 de junho de 2026, que deliberou sobre a indicação da candidata, disponível neste [link](#).

Item III – Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição do Presidente do Conselho de Administração

Caso seja aprovada a destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração, conforme item I anterior, a Assembleia Geral Extraordinária também deliberará sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Em sua correspondência, a Previ declarou apoio à indicação do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

O Conselho de Administração, conforme reunião realizada no dia 19 de junho de 2026, reconheceu que todos os membros do colegiado são aptos à posição e, tendo havido a candidatura por dois de seus membros, Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira e Sr. Marcelo Gasparino da Silva, apresenta ambos os nomes à apreciação dos acionistas.

Os acionistas poderão incluir candidato(s) ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no Boletim de Voto a Distância, mediante envio de solicitação por escrito ao Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores, pelo e-mail assembleias@vale.com, acompanhada da documentação que comprove que o signatário possui poderes para representar o acionista, desde que observado o percentual mínimo de participação equivalente a 0,5% do capital social da Vale e os demais procedimentos e requisitos previstos na Resolução CVM nº 81 e na Resolução CVM nº 80.

Para deliberar sobre este item, são disponibilizados aos Srs. Acionistas:

- (i) Correspondência recebida da Previ, contendo a manifestação de apoio à indicação do candidato Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira ([link](#));
- (ii) Ata de Reunião do Conselho de Administração datado de 19 de junho de 2026, que deliberou sobre a indicação de ambos os candidatos, Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira e Sr. Marcelo Gasparino da Silva à posição de Presidente do Conselho de Administração, disponível neste [link](#);
- (iii) Informações e documentos do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira, nos moldes dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (disponível [aqui](#)), conforme disposto nos Art. 37 e 38 da Resolução CVM nº 81 e no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2026.
- (iv) Informações e documentos do Sr. Marcelo Gasparino da Silva, nos moldes dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (disponível [aqui](#)), conforme disposto nos Art. 37 e 38 da Resolução CVM nº 81 e no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2026.



www.vale.com

À

Vale S.A.

A/C Conselho de Administração

Ref.: Solicitação de convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Senhores,

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, na qualidade de acionista da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”), titular de 7,01% do capital social da Companhia, com fundamento nos arts. 121, 122, inciso II, 123, parágrafo único, (c) da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 70/2022, vem, respeitosamente, requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) a indicação do Sr. José Mauricio Pereira Coelho como membro titular do Conselho de Administração, para completar o mandato em curso; e, caso aprovada a matéria prevista no item (i), (iii) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da governança corporativa da Companhia, bem como de alinhamento estratégico da atuação do Conselho de Administração à criação de valor sustentável no longo prazo, considerando, ainda, a Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração.

Nesta mesma oportunidade, declaramos apoio à indicação do Sr Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Vale, por entender que sua eventual condução contribuirá positivamente para:

- fortalecimento das práticas de governança;
- melhoria da gestão estratégica;
- alinhamento com os interesses dos acionistas e stakeholders.

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento formal desta solicitação;
2. A adoção das providências necessárias para a **convocação da Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos da legislação aplicável, do Estatuto Social e das normas internas da Companhia, inclusive a Política de Administradores;

3. A inclusão das matérias acima descritas na ordem do dia da assembleia.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 7º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022 (“Resolução CVM 80”) e no art. 11, inciso I da Resolução CVM nº 81/2022, a Previ apresenta anexa a esta solicitação (i) declaração do Sr. José Mauricio Pereira Coelho de que atende aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A. para ocupar o cargo; (ii) o currículo do candidato, contendo suas qualificações; (iii) as informações sobre o candidato previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência; e (iv) sua declaração de enquadramento aos critérios de independência previstos no Anexo K da Resolução CVM 80, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia.

Sem mais para o momento, renovam-se votos de elevada consideração.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026



Adriana Duarte Chagastelles

Diretora de Participações

À

Vale S.A. (“Companhia”)

A/C Diretor de Relações com Investidores

C/C Conselho de Administração

Ref.: Carta Compromisso

Prezados Senhores,

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, vem a público reiterar seu compromisso público de apoiar membros independentes para Presidente do Conselho de Administração, em linha com a reportagem de 23/06/2026, veiculada ao Valor Econômico, onde afirma que: *“a Previ não tem intenção de indicar presidente do CA e apoiará candidatos independentes na AGO (Assembleia Geral Ordinária) de 2027”*.

Enquanto investidor institucional de vanguarda e entidade reconhecida pelo mercado de capitais em relação ao tema de Governança Corporativa, a Previ age sempre no melhor interesse das companhias em que detém participação, em alinhamento com a geração de valor sustentável para seus associados.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.



Adriana Duarte Chagastelles
Diretora de Participações

À
Vale S.A. (“Companhia”)
A/C Diretor de Relações com Investidores
C/C Conselho de Administração

Ref.: Fundamento para convocação de Assembleia Geral

1. Histórico de Atuação da Previ como acionista relevante da Vale

Em 2027, a Previ completará três décadas como investidora da Vale, tendo participado inclusive do bloco de controle da companhia por meio da Valepar – holding que concentrava o controle acionário da empresa após sua privatização, ocorrida em 1997.

Ao longo desse período, a Previ, em conjunto com outros fundos de pensão e acionistas relevantes, participou de decisões societárias estratégicas, incluindo aportes de capital e movimentos estruturais relevantes para o desenvolvimento e expansão da companhia. Durante sua participação no bloco de controle, a atuação da Previ esteve orientada pela defesa dos interesses da Vale, com ênfase na promoção e no fortalecimento das melhores práticas de governança corporativa.

Essa atuação encontra respaldo em marcos objetivos da evolução institucional da companhia, como a sua migração para o Novo Mercado em 2017, viabilizada pelo término do Acordo de Acionistas da Valepar e pela consequente dissolução do bloco de controle. Esse processo representou uma transformação estrutural no modelo de governança da Vale, com a transição para uma companhia de capital disperso e padrões mais elevados de transparência e proteção aos acionistas minoritários.

O reconhecimento desse avanço pode ser observado na valorização das ações da companhia ao longo do período subsequente, indicando percepção positiva por parte do mercado de capitais em relação à evolução de sua governança.

Período	Ação	Valorização (base 100)
Janeiro/2017	Preço de partida	100
Mairo/2017	Fim do Acordo de Acionista (20 anos)	128,3 (28,3%)
Dezembro/2017	Migração Novo Mercado	165,8 (65,8%)
Agosto/2020	Fim do Acordo de transição (3 anos)	277,0 (77,0%)
23/06/2026	Dias atuais	637,8 (537,8%)

Fonte: Economática

2. Indicação de novo membro para o Conselho de Administração

Em 2019, o Sr. José Maurício Pereira Coelho, então presidente da Previ, foi eleito membro do Conselho de Administração e chairman da Vale em abril de 2019.

Mesmo diante de um cenário de elevada complexidade operacional, reputacional e jurídica, a companhia, com apoio de seus acionistas, apresentou, entre os anos de 2019 e 2021, valorização relevante de suas ações, da ordem de aproximadamente de 47,7%. Esse desempenho reforça a percepção de que, além da recuperação operacional, houve uma atuação coordenada dos membros do Conselho de Administração e do Comitê Executivo no sentido de fortalecer os padrões de governança, gestão de riscos e integridade corporativa da Vale.

As medidas implementadas nesse período demonstram que a Previ, em conjunto com outros acionistas, demais membros do Conselho de Administração e Comitê Executivo, teve atuação relevante no fortalecimento da governança da Vale, sempre orientada pelos interesses de longo prazo da companhia. Essa atuação contribuiu para o aprimoramento dos controles internos, o aperfeiçoamento das práticas institucionais e a consolidação de uma estrutura de governança mais robusta, resiliente e alinhada às exigências de uma companhia de capital pulverizado.

Nesse contexto, é possível destacar um conjunto de iniciativas que representaram avanços concretos nas práticas de governança da Vale, com participação relevante da Previ:

- Apoio à escolha do Sr. Eduardo Bartolomeo para a posição de CEO, profissional com trajetória reconhecida, profundo conhecimento da companhia e perfil aderente ao momento vivido pela Vale.
- Apoio ao processo de atração e qualificação de executivos, bem como ao fortalecimento das condições institucionais para atuação do CEO e para a construção de uma sucessão executiva estruturada.
- Contribuição para a atração de profissionais de elevada qualificação, como Carlos Medeiros, Marcelo Spinelli e Gustavo Pimenta, que posteriormente sucedeu o Sr. Bartolomeo na presidência da Vale.
- Incentivo à revisão da estrutura de Gestão de Riscos da companhia, em linha com a necessidade de reforço dos mecanismos de prevenção, controle e supervisão.
- Apoio ao início do projeto de Transformação Cultural da Vale, iniciativa essencial à luz dos aprendizados decorrentes da reconstrução institucional da companhia.
- Participação na criação da figura do *Lead Independent Director*, implementada na gestão do Sr. José Maurício Pereira Coelho, em um importante movimento de fortalecimento da independência e do equilíbrio no âmbito do *board*.
- Apoio à criação de um Comitê de Nomeação com perfil compatível com companhias de capital disperso.

Os resultados e avanços recentes da companhia devem ser compreendidos como fruto de uma atuação colegiada, construída ao longo do tempo pelo Conselho de Administração, pelo Comitê Executivo e pelos acionistas de referência.

Nesse contexto, a proposta de deliberação apresentada pela Previ consiste em exercício legítimo de prerrogativa de um acionista em uma companhia de capital disperso, orientado por visão de longo prazo sobre a evolução da governança da Vale.

A indicação do Sr. José Maurício Pereira Coelho para o Conselho de Administração e o apoio ao nome do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para a presidência do colegiado refletem a compreensão de que a companhia pode se beneficiar, neste ciclo, de um novo arranjo de liderança, com reforço de independência, densidade técnica e continuidade institucional.

Não se trata de desmerecer a contribuição do atual presidente do Conselho – que foi originalmente eleito como conselheiro da companhia, em 2021, por indicação da própria Previ. Trata-se, isto sim, de reconhecer que a boa governança em uma *corporation* pressupõe legitimidade para renovação, aperfeiçoamento contínuo e realinhamento de lideranças, quando os acionistas entenderem que esse movimento pode ser positivo para a criação de valor sustentável no longo prazo.

Alterações de composição do Conselho de Administração ao longo do mandato são absolutamente legítimas – além de comuns, como, aliás, demonstram as próprias modificações de composição do conselho da companhia ocorridas ao longo do mandato nos últimos anos.

Diferentemente da interpretação dada pelo Presidente do Conselho de Administração (“PCA”) em sua manifestação consignada em ata – que tenta personalizar um debate que deveria permanecer no plano institucional –, a proposta da Previ não se funda em qualquer confronto ou divergência pessoal, mas sim no desejo de uma transição institucional legítima, compatível com a maturidade da governança da companhia e com o dever permanente de seus acionistas de buscar o que entendem ser o melhor interesse social.

Na análise da Previ, os avanços de governança da Vale, ainda que significativos ao longo do tempo, revelam oportunidade de continuidade de aprimoramento. Na comparação com players internacionais do setor de mineração, especificamente sobre os aspectos de governança, em consulta realizada em provedor de informações nota-se que a Vale está descolada dos respectivos pares, como demonstramos na tabela a seguir:

Empresa	Governança	Composição do CA	Direito dos Acionistas	Auditoria
BHP	8,75	8,57	8,56	8,74
Glencore	8,37	7,64	9,21	8,06
Rio Tinto	8,09	8,61	5,88	9,82
VALE	7,51	7,37	8,20	6,96

Fonte: Bloomberg

3. Apoio para a Presidência do Conselho de Administração da Vale

O apoio a Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para a Presidência do Conselho de Administração da Vale – candidato que obteve expressiva votação favorável e baixa rejeição na última eleição para o colegiado em 2025 – é, na visão da Previ, uma evolução natural da governança da companhia, sustentada por dois fundamentos objetivos: (i) experiência global diretamente relacionada ao setor de mineração; e (ii) independência e capacidade de atuar como liderança institucional equilibradora em uma empresa de capital disperso.

O Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira possui mais de 45 anos de atuação em finanças corporativas e estratégia, predominantemente no setor de mineração. É membro independente do Conselho, desde 2021, e exerce a função de *Lead Independent Director* (“LID”) desde 2023. O LID atua como ponto alternativo de contato para acionistas, para compreender expectativas e percepções em relação à Vale, além de atuar como *sounding board* do PCA, colher percepções dos demais conselheiros independentes sobre a dinâmica do colegiado e apoiar a evolução contínua do desempenho do Conselho.

O Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira já exerce, por desenho institucional, função de equilíbrio, escuta ativa e articulação entre independentes, acionistas e presidência do Conselho. Portanto, sua eventual condução à Presidência do Conselho não representaria uma ruptura abrupta, mas sim, a elevação natural de uma liderança independente que já desempenha papel estruturante na governança da Vale.

O relatório final do Comitê de Indicação e Governança para a AGO 2025 também registra que o LID participou do processo de escuta com acionistas e se reuniu mais de 16 vezes com acionistas da companhia, tanto em fóruns conjuntos com o PCA e membros do Comitê de Indicação e Governança e da liderança executiva da Vale quanto de forma independente.

4. Relevância do Comitê de Indicação e Governança para composição do Conselho de Administração 2027/2028

Nos termos atuais do Regimento Interno do Comitê de Indicação e Governança, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2025, o Comitê deve ser integralmente composto por membros do Conselho de Administração, com maioria independente, cabendo ao PCA não apenas integrá-lo, mas coordená-lo. Tal modelagem implica a concentração, pelo Presidente do Conselho, simultaneamente, da condução do colegiado, da coordenação do fórum responsável pelo processo de indicação e da interlocução institucional com acionistas no contexto sucessório, conferindo ao ocupante da posição papel determinante na formação da próxima composição do Conselho de Administração da Vale e garantia da integridade do processo sucessório.

O processo de construção da lista de candidatos a serem indicados para deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Vale S.A. constitui etapa relevante de governança, conduzida pelo Comitê de Indicação e Governança, com o objetivo de assegurar que as indicações estejam alinhadas às necessidades estratégicas da companhia.

Esse trabalho, por sua vez, envolve a definição da matriz de competências críticas, construída a partir dos desafios, prioridades e características do negócio da Vale. A matriz orienta a identificação e a avaliação de nomes com perfis aderentes, considerando experiências, competências técnicas, visão estratégica, independência, diversidade de perspectivas e capacidade de contribuição para o colegiado.

Assim, a elaboração da lista de candidatos não se resume a um ato isolado ou meramente formal, representando, na realidade, o resultado de um processo longo e estruturado de análise e seleção, que depende de amplo diálogo institucional e que se inicia meses antes da Assembleia Geral Ordinária – etapa final desse ciclo, na qual os acionistas deliberarão sobre os nomes eventualmente indicados.

Nesse cenário, a Previ entende que o perfil do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira – com demonstrada experiência, independência, e capacidade de liderança institucional e amplo diálogo com os acionistas –, se mostra mais adequado à condução desse processo de tão grande relevância para a Companhia.

5. Apoio ao Planejamento Estratégico da Vale e Comitê Executivo

A Vale atravessa um momento importante de consolidação estratégica, com foco em segurança, eficiência operacional, sustentabilidade, disciplina de capital e crescimento em minerais essenciais para a transição energética.

Sob a liderança do CEO Gustavo Pimenta e de seu Comitê Executivo, a companhia vem reforçando uma agenda voltada à geração de valor de longo prazo, combinando excelência na produção de minério de ferro com o avanço em cobre e níquel, ativos estratégicos para o futuro da economia global.

O planejamento atual demonstra consistência ao priorizar a segurança operacional, a gestão de riscos, a descaracterização de barragens, a reparação socioambiental e o fortalecimento da cultura interna. Esses elementos são fundamentais para preservar a confiança dos acionistas, empregados, comunidades, clientes e demais partes interessadas.

Também merece destaque a busca por maior disciplina na execução, com foco em produtividade, padronização de processos, inovação, descarbonização e responsabilidade socioambiental. Trata-se de uma estratégia alinhada às exigências atuais do mercado e ao papel da Vale como empresa global de mineração.

A liderança de Gustavo Pimenta contribui para esse ciclo ao combinar visão estratégica, experiência financeira, proximidade com as operações e compromisso com a transformação cultural da companhia. O Comitê Executivo, por sua vez, reúne competências essenciais para assegurar a execução integrada das prioridades corporativas.

Dessa forma, apoiar o planejamento estratégico atual da Vale significa apoiar uma empresa mais segura, eficiente, sustentável, competitiva e preparada para o futuro. Significa também reconhecer a importância de uma gestão executiva estável, técnica e comprometida com a criação de valor responsável e duradouro.

Nesse contexto, a Previ externa seu apoio ao CEO Gustavo Pimenta e ao Comitê Executivo da Vale na continuidade da execução dessa estratégia, reconhecendo a relevância de uma liderança focada na geração de valor de longo prazo, na segurança das operações, na sustentabilidade e no fortalecimento da governança e da competitividade da companhia.

Considerações Finais

A proposta apresentada pela Previ contempla dois movimentos complementares, que devem ser compreendidos de forma articulada: (i) a indicação do Sr. José Maurício Pereira Coelho para integrar o Conselho de Administração da Vale; e (ii) o apoio à eleição do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para a Presidência do colegiado. Ambos os movimentos refletem o exercício legítimo da prerrogativa de acionista relevante de longo prazo e orientam-se por critérios objetivos de independência, competência técnica, experiência setorial e alinhamento aos interesses sustentáveis da companhia e de seus stakeholders.

Importante destacar que essa proposta não deve ser interpretada como juízo depreciativo sobre qualquer membro do Conselho ou como ruptura com os avanços recentes da Vale. Ao contrário, a iniciativa deve ser compreendida como parte do processo permanente de evolução da governança de uma *corporation* global, em que a renovação e o realinhamento das lideranças do Conselho constituem instrumentos legítimos de aprimoramento institucional.

A Previ, na qualidade de acionista relevante e investidora de longo prazo, possui não apenas legitimidade societária, mas também dever fiduciário de avaliar continuamente se a estrutura de governança das companhias investidas permanece adequada à criação de valor sustentável. Sua Política de Voto



estabelece que a eleição de membros de conselhos deve observar competência técnica, reconhecida experiência, reputação ilibada, alinhamento com valores e princípios, ausência de conflito de interesses e capacidade de fortalecer o melhor interesse da companhia, de seus acionistas e demais stakeholders.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

ADRIANA DUARTE

CHAGASTELLES:912

47292720

Adriana Duarte Chagastelles

Diretora de Participações

Assinado de forma digital por

ADRIANA DUARTE

CHAGASTELLES:91247292720

Dados: 2026.07.06 14:17:39
-03'00'



Vale S.A.

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2026	MINUTES OF THE EXTRAORDINARY MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS HELD ON JUNE 19, 2026.
<p>1. DATA, HORA E LOCAL: O Conselho de Administração (“CA”) se reuniu no dia 19 de junho de 2026, das 15h10min às 19h40min, na Praia de Botafogo, 186, 20º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.</p>	<p>1. DATE, TIME, AND PLACE: The Board of Directors (“BoD”) met on June 19, 2026, from 03:10 p.m. to 07:40 p.m., at Praia de Botafogo 186, 20th floor, in the city of Rio de Janeiro, RJ.</p>
<p>2. MESA: Daniel André Stieler (“DS”), Presidente do CA; e Luiz Gustavo Gouvêa (“LGG”), Diretor de Governança Corporativa (“DGC”) da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”), Secretário.</p>	<p>2. BOARD: Daniel André Stieler (“DS”), Chairman; and Luiz Gustavo Gouvêa, Corporate Governance Officer of Vale S.A. (“Vale” or “Company”), Secretary.</p>
<p>3. PRESENCAS:</p> <p>3.1 Daniel André Stieler (“DS”) – Presidente (“PCA”);</p> <p>3.2 Marcelo Gasparino da Silva – Vice-Presidente (“MG”);</p> <p>3.3 André Viana Madeira (“AM”);</p> <p>3.4 Anelise Quintão Lara (“AL”);</p> <p>3.5 Fernando Jorge Buso Gomes (“FB”);</p> <p>3.6 Franklin Lee Feder (“FF”);</p> <p>3.7 Heloísa Belotti Bedicks (“HB”);</p> <p>3.8 Márcio Antônio Chimento (“MC”);</p> <p>3.9 Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (“OO”);</p> <p>3.10 Rachel de Oliveira Maia (“RM”);</p>	<p>3. ATTENDANCE:</p> <p>3.1. Daniel André Stieler (“DS”) – Chairman (“PCA”);</p> <p>3.2. Marcelo Gasparino da Silva - Vice-Chairman (“MG”);</p> <p>3.3. André Viana Madeira (“AM”);</p> <p>3.4. Anelise Quintão Lara (“AL”);</p> <p>3.5. Fernando Jorge Buso Gomes (“FB”);</p> <p>3.6. Franklin Lee Feder (“FF”);</p> <p>3.7. Heloísa Belotti Bedicks (“HB”);</p> <p>3.8. Márcio Antônio Chimento (“MC”);</p> <p>3.9. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (“OO”);</p> <p>3.10. Rachel de Oliveira Maia (“RM”);</p>

<p>3.11 Reinaldo Duarte Castanheira Filho (“RC”);</p> <p>3.12 Shunji Komai (“SK”); e</p> <p>3.13 Wilfred Theodoor Bruijn (“WB”).</p> <p>Representando a totalidade dos membros do CA.</p> <p>Adicionalmente, participaram da reunião os Srs. Denis Cuenca, Diretor de Auditoria e Conformidade e Julian Chediak e Caio Machado, assessores jurídicos do CA.</p> <p>4. ORDEM DO DIA:</p> <p>4.1. SESSÃO EXCLUSIVA:</p> <p>4.1.1 Abertura da Reunião</p> <p>4.2 PAUTA DELIBERATIVA:</p> <p>4.2.1 Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberação dos seguintes temas, conforme carta recebida da Previ: (i) Destituição do Conselheiro Daniel Stieler; (ii) Eleição de membro do Conselho de Administração; (iii) Eleição de Presidente do Conselho de Administração.</p> <p>5.1 <u>SESSÃO EXCLUSIVA:</u></p> <p>5.1.1 ABERTURA DA REUNIÃO – O PCA, DS, abriu a reunião discorrendo sobre a ordem do dia, informando que a presente reunião extraordinária foi convocada em</p>	<p>3.11. Reinaldo Duarte Castanheira Filho (“RC”);</p> <p>3.12. Shunji Komai (“SK”); and</p> <p>3.13. Wilfred Theodoor Bruijn (“WB”).</p> <p>Representing all the members of the Board of Directors.</p> <p>In addition, the meeting was attended by Messrs. Denis Cuenca, Director of Audit and Compliance and Julian Chediak and Caio Machado, legal advisors of the Board of Directors.</p> <p>4. AGENDA:</p> <p>4.1. EXCLUSIVE SESSION;</p> <p>4.1.1 Meeting Opening</p> <p>4.2 DELIBERATIVE AGENDA:</p> <p>4.2.1 Call Notice for an Extraordinary Shareholders’ Meeting to the following matters, as per the letter received from Previ: i) Removal of Board Member Daniel Stieler; ii) Election of a Member of the Board of Directors; ii) Election of the Chair of the Board of Directors.</p> <p>5.1. <u>EXCLUSIVE SESSION:</u></p> <p>5.1.1 MEETING OPENING – The PCA, DS, opened the meeting by discussing the agenda, informing that this extraordinary meeting was called in response to the</p>
---	---

atendimento ao requerimento da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ (“Previ”) para convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as seguintes matérias: i. destituição do Conselheiro DS, ii. indicação de conselheiro e, iii. caso aprovada a matéria prevista no item i., eleição de PCA. Passou então à leitura da citada carta encaminhada pela Previ, constante do Anexo 1 a esta ata, em sua íntegra, para os presentes. Na sequência, informou que o Comitê de Indicação e Governança (“CIG”) se reuniu na véspera, dia 18 de junho, para discutir o tema, considerando suas atribuições quanto a discussões envolvendo a governança da Companhia e a indicação de candidatos ao CA. Neste contexto, por recomendação de DS, LGG passou a ler a minuta da ata da reunião do CIG de 18 de junho, tendo DS ressaltado que, dado o prazo exíguo desde sua realização, a mesma se encontra em validação. Prosseguindo, DS passou então a ler manifestação, de sua autoria, constante do Anexo 2 a esta ata, endereçando sua visão a respeito do teor da carta da Previ, sua participação acionária e representação atual no Conselho e

request of the shareholder Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ("Previ") to send a call notice for an Extraordinary General Meeting to resolve on the following matters: i. dismissal of DS of the Director position, ii. appointment of a Director and, iii. if the matter provided for in item i. is approved, election of PCA. Then, DS proceeded to read the aforementioned letter sent by Previ, contained in Annex 1 to these minutes, in its entirety, to those present. Subsequently, he informed that the Nomination and Governance Committee ("CIG") met the day before, June 18, to discuss the topic, considering its attributions regarding discussions involving the Company's governance and the nomination of candidates to the Board of Directors. In this context, on the recommendation of DS, LGG began to read the minutes of the CIG meeting of June 18, and DS emphasized that, given the short period since it was held, it is being validated. Continuing, DS then proceeded to read a statement of his authorship, contained in Annex 2 to these minutes, addressing his view regarding the content of

<p>questões relacionadas à governança e estratégia da Vale e Matriz de Competências do CA.</p>	<p>Previ's letter, its shareholding and current representation on the Board and issues related to Vale's governance and strategy and the Board of Directors' Competency Matrix.</p>
<p>5.2 PAUTA DELIBERATIVA:</p>	<p>5.2. DELIBERATIVE AGENDA:</p>
<p>5.2.1 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTE TEMAS, CONFORME CARTA RECEBIDA DA PREVI: (I) DESTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO DANIEL STIELER; (II) ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; (III) ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Inicialmente, com o parecer favorável do CIG, o CA aprovou, por unanimidade, por considerar atendidos os requisitos legais, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, por requerimento da Previ, para deliberar sobre: i. Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração; ii. Caso seja aprovada a matéria constante do item i. acima, eleição de novo membro do Conselho de Administração para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027; e.</p>	<p>5.2.1 CALL NOTICE FOR AN EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' MEETING TO THE FOLLOWING MATTERS, AS PER THE LETTER RECEIVED FROM PREVI: I) REMOVAL OF BOARD MEMBER DANIEL STIELER; II) ELECTION OF A MEMBER OF THE BOARD OF DIRECTORS; III) ELECTION OF THE CHAIR OF THE BOARD OF DIRECTORS – Initially, with the favorable opinion of CIG, the Board of Directors unanimously approved, considering that the legal requirements had been met, the call notice of an Extraordinary General Meeting, at the request of Previ, to resolve on: i. Dismissal of Mr. Daniel André Stieler from the position of member of the Board of Directors; ii. If the matter contained in item i. above is approved, election of a new member of the Board of Directors to meet the term of office until the Annual General Meeting to be held in 2027; e. iii. If the matter contained in</p>

iii. Caso seja aprovada a matéria constante do item i. acima, eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Destarte, fica consignado que, em atendimento à correspondência encaminhada à Companhia, em 11/06/2026, pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, acionista titular de 7,01% do capital social da Vale, requerendo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado na mesma data, o CA aprovou, por unanimidade e com o parecer favorável do CIG, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 22/07/2026, às 10h, de modo exclusivamente digital pela plataforma TEN. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia serão divulgados oportunamente ao mercado.

Prosseguindo, o CA passou então a discutir a destituição do Conselheiro DS. DS inicialmente ressaltou seu pedido ao CIG para que LGG, Diretor de Governança Corporativa (“DGC”), apresentasse a evolução da governança da Companhia e da atuação do CA diante dos aspectos constantes da carta apresentada

item i. above is approved, election of the Chairman of the Board of Directors.

Thus, it is hereby stated that, in compliance with the correspondence sent to the Company on June 11, 2026, by Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, a shareholder holding 7.01% of Vale’s capital stock, requesting the call of an Extraordinary Shareholders’ Meeting, as disclosed to the market through a Material Fact released on the same date, the Board of Directors approved, unanimously and with the favorable opinion of the CIG, the call of an Extraordinary Shareholders’ Meeting to be held on July 22, 2026, at 10:00 a.m., exclusively in digital format through the TEN platform. The documents related to the matters included in the agenda will be duly disclosed to the market in due course.

Continuing, the Board of Directors then proceeded to discuss the dismissal of Director DS. DS initially highlighted its request to the CIG for LGG, Director of Corporate Governance (“DGC”), to present the evolution of the Company’s governance and the performance of the Board of Directors in view of the aspects contained in the letter

pela Previ, uma vez que diz respeito à atuação de todos, como colegiado. Neste contexto, os Conselheiros destacaram o forte acompanhamento da atuação do CA, com respectivos indicadores, e a avaliação do CA, realizada pela consultoria independente Korn Ferry, que aponta a sólida evolução do CA, passando, nos últimos anos, do estágio "intermediário" a "estratégico", e da governança da Companhia, além do atingimento, pela Vale, pelos 2 últimos anos consecutivos, de 100% das práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa conforme Informe de Governança arquivado junto à CVM. DS adicionou que realizou recente *roadshow* com investidores brasileiros e estrangeiros, junto com MG e OO, sendo reconhecida a evolução na governança da Companhia, sua transparência, valorização do contato direto com o CA, estabilidade, foco estratégico, evolução cultural e robustez financeira, além da cooperação entre o CA e o *management*, dentre outros itens de feedback positivo. LGG passou então a apresentar a evolução da governança corporativa da Companhia no período 2023-2026, conforme Anexo 3 à presente

presented by Previ, since it concerns the performance of all, as a collegiate body. In this context, the Board Members highlighted the strong monitoring of the performance of the Board of Directors, with respective indicators, and the evaluation of the Board of Directors, carried out by the independent consulting firm Korn Ferry, which points to the solid evolution of the Board of Directors, passing, in recent years, from the "intermediate" to the "strategic" stage, and the Company's governance, in addition to the achievement, by Vale, for the last 2 consecutive years, 100% of the practices recommended by the Brazilian Code of Corporate Governance, according to the Governance Report filed with CVM. DS added that it held a recent roadshow with Brazilian and foreign investors, together with MG and OO, recognizing the evolution in the Company's governance, its transparency, appreciation of direct contact with the Board of Directors, stability, strategic focus, cultural evolution and financial robustness, in addition to the cooperation between the Board of Directors and management, among other items of positive feedback. LGG then went on to present the evolution of the

ata. Ao fim da apresentação, DS leu aos demais membros do CA a carta do CEO divulgada no âmbito da convocação da Assembleia Geral Ordinária de 2026, destacando os avanços dos negócios e segurança da Vale, dentre outros, com consistência e disciplina, evoluindo suas práticas, aprofundando o engajamento com *stakeholders* e aprimorando a transparência da Companhia.

No âmbito dos debates, Julian Chediak ("JC"), Assessor do CA, esclareceu aos Conselheiros ser recomendável que o CA se manifeste sobre os itens da ordem do dia da Assembleia, conforme entendimento da CVM, acrescentando que tal manifestação visa prover aos acionistas esclarecimentos sobre cada um dos itens a serem deliberados em sede de Assembleia. Adicionalmente, JC informou as principais premissas constantes da Política de Gestão de Conflitos de Interesses da Companhia, segundo as quais qualquer membro que se considere conflitado em uma discussão deve se declarar como tal e, caso não o faça, outra pessoa presente poderá apontar a situação. Neste contexto, nenhum membro do CA declarou-se conflitado, não tendo

Company's corporate governance in the 2023-2026 period, as shown in Annex 3 to these minutes. At the end of the presentation, DS read to the other members of the Board of Directors the letter from the CEO released as part of the call for the 2026 Annual General Meeting, highlighting the advances in Vale's business and safety, among others, with consistency and discipline, evolving its practices, deepening engagement with stakeholders and improving the Company's transparency.

Within the scope of the debates, Julian Chediak ("JC"), legal counsel to the Board of Directors, clarified to the Board Members that it is recommended that the Board of Directors express its opinion on the items on the agenda of the Meeting, as understood by CVM, adding that such statement aims to provide shareholders with clarifications on each of the items to be resolved at the Meeting. In addition, JC informed the main premises contained in the Company's Conflict of Interest Management Policy, according to which any member who considers himself conflicted in a discussion must declare himself as such and, if he does not do so, another person present may point out the situation.

havido apontamentos adicionais de outros membros a respeito.

Os Conselheiros passaram então a discutir o item i. da pauta: destituição do Conselheiro DS, tendo sido debatidas, neste contexto, percepções de estranhamento e intempestividade da carta apresentada pela acionista Previ, a despeito de sua legitimidade, e que as apresentações e fatos trazidos na presente reunião demonstram como o CA e o PCA vem atuando ao longo dos últimos anos. Após debate, considerando as abstenções de voto manifestadas pelos Conselheiros FB, OO e SK, o CA, por maioria (9 votos de um total de 10, com voto contrário do Conselheiro MC) entendeu por recomendar à Assembleia a rejeição da destituição de DS. Ficam registrados anexos à presente ata os votos dos Conselheiros DS, MC e MG constantes dos Anexos 2 e 4 à presente ata.

No âmbito de tais debates, os Conselheiros reafirmaram a importância da estrita confidencialidade das discussões ora havidas, inclusive diante dos deveres de diligência e lealdade.

In this context, no member of the Board of Directors declared himself conflicted, and there were no additional notes from other members in this regard.

The Board Members then proceeded to discuss item i. of the agenda: dismissal of the Board Member DS, and in this context, perceptions of estrangement and untimeliness of the letter presented by the shareholder Previ were discussed, despite its legitimacy, and that the presentations and facts brought at this meeting demonstrate how the Board of Directors and the PCA have been acting over the last few years. After debate, considering the abstentions from voting expressed by Directors FB, OO and SK, the Board of Directors, by majority (9 votes out of a total of 10, (with contrary vote of Director MC) decided to recommend to the Extraordinary Shareholders' Meeting the rejection of DS's dismissal. The votes of the DS, MC and MG Directors, listed in Annex 2 and 4 to these minutes, are recorded as annexed to these minutes.

In the context of these debates, the Board Members reaffirmed the importance of strict confidentiality of the discussions that have taken

Em continuação, o CA passou a debater o item ii. da pauta: eleição de membro do Conselho de Administração. DS informou que o CIG se posicionou, em reunião realizada em 18 de junho, por maioria, no sentido de indicar a candidata Sra. Ieda Gomes Yell, por ter sido avaliada e selecionada no âmbito do Processo de Indicação conduzido pelo CIG para o mandato em curso.

O CA debateu o tema, iniciando pelo candidato indicado pela acionista Previ, Sr. Jose Mauricio Pereira Coelho (qualificação constante do Anexo 5 à presente ata), reconhecendo que o mesmo reúne características que o habilitariam a ocupar a posição de conselheiro da Vale, caso eleito pelos acionistas. No entanto, dado que não foi avaliado à luz do Processo de Indicação formal da Vale, nos termos de sua governança, o CA, por maioria, entendeu por não se posicionar a respeito. Prosseguindo, o CA passou então a discutir o perfil da Sra. Ieda Gomes Yell e, considerando ter sido avaliada e selecionada nos termos do Processo de Indicação da Vale, em linha com a Política de Administradores e governança da Vale e, ainda, sua disponibilidade para a posição, além

place herein, including in view of the duties of diligence and loyalty.

Continuing, the Board of Directors began to debate item ii. of the agenda: election of a member of the Board of Directors. DS informed that CIG took a position, in a meeting held on June 18, by majority, in order to indicate the candidate Ms. Ieda Gomes Yell, as she had been evaluated and selected within the scope of the Nomination Process conducted by the CIG for the current term.

The Board of Directors discussed the issue, starting with the candidate indicated by the shareholder Previ, Mr. Jose Mauricio Pereira Coelho (qualification contained in Annex 5 to these minutes), recognizing that he has characteristics that would qualify him to occupy the position of Vale's Director, if elected by the shareholders. However, given that he was not evaluated in light of Vale's formal Nomination Process, under the terms of its governance, the Board of Directors, by majority, decided not to take a position on the matter. Continuing, the Board of Directors then proceeded to discuss the profile of Ms. Ieda Gomes Yell and, considering that she had been evaluated and selected under the terms of Vale's Nomination Process,

de reforço da diversidade e da complementariedade de competências do colegiado advindos de sua indicação, o CA, por maioria (8 votos de um total de 13, com votos contrários de HB, MC, OO, RC e SK) optou por indicar, para deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral, o nome da Sra. Ieda Gomes Yell (qualificação constante do Anexo 6 à presente ata) para a posição de membro do CA, caso aprovada pelos acionistas a matéria constante do item i da pauta da Assembleia.

Por fim, passando ao item iii. da pauta: eleição de Presidente do Conselho de Administração, o PCA pediu aos Conselheiros que manifestassem se teriam interesse em se candidatar à posição, ao que o Conselheiro MG respondeu afirmativamente, tendo o conselheiro OO confirmado sua candidatura a Presidente do CA, em linha com o texto contido na carta da acionista Previ. O CA passou então a debater o tema, tendo os Conselheiros reconhecido que todos os membros do colegiado reúnem características para assumir a posição de Presidente do CA e, deliberando, por unanimidade, com abstenção de MG e OO, encaminhar à Assembleia os

in line with Vale's Management and Governance Policy, and also her availability for the position, in addition to reinforcing the diversity and complementarity of the collegiate competencies arising from her appointment, the Board of Directors, by majority (8 votes out of a total of 13, with contrary votes of Directors HB, MC, OO, RC and SK) chose to indicate, for shareholders' deliberation at the Shareholders' Meeting, the name of Ms. Ieda Gomes Yell (qualification set out in Exhibit 7 to these minutes) for the position of member of the Board of Directors, if approved by the shareholders the matter contained in item i of the Meeting's agenda.

Finally, moving on to item iii. of the agenda: election of Chairman of the Board of Directors, the PCA asked the Board Members to express whether they would be interested in applying for the position, to which the Board Member MG replied affirmatively, with Board Member OO confirming his candidacy for Chairman of the Board of Directors, in line with the text contained in the letter from the shareholder Previ. The Board of Directors then began to debate the topic, and the Board Members recognized that all members of the board meet the

nomes de MG e OO para eleição de Presidente do CA, caso seja aprovada a matéria constante do item i. da ordem do dia do conclave, por terem os dois, MG e OO, manifestado interesse em se candidatar à posição.

Antes de ser dada por concluída a reunião, o CA debateu cenários de data para realização da Assembleia Geral Extraordinária tendo, por maioria (10 votos de um total de 13, com votos contrários dos Conselheiros AV, DS e MG) aprovado sua realização no dia 22 de julho. Neste contexto, JC informou que a convocação da Assembleia será realizada na presente data, em linha com o requerimento da Previ, sendo que a documentação legal e regulatória será produzida nos próximos dias para divulgação ao mercado.

Por fim, o CA reafirmou a importância da confidencialidade dos presentes debates e da comunicação adequada das deliberações ora havidas junto aos *stakeholders* da Companhia, tendo o Sr. Denis Cuenca ressaltado que eventuais *roadshows* prévios à Assembleia devem observar as premissas constantes do Regimento Interno do

characteristics to assume the position of President of the Board of Directors and, deliberating, unanimously, with MG and OO abstaining, forward to the Shareholders Meeting the names of MG and OO for the election of President of the Board of Directors, if the matter contained in item i. of the agenda is approved by the shareholders, because both MG and OO have expressed interest in applying for the position.

Before the meeting was concluded, the Board of Directors discussed date scenarios for the Extraordinary General Meeting and, by majority (10 votes out of a total of 13, with contrary votes of Directors AV, DS and MG), approved its holding on July 22. In this context, JC informed that the convening of the Meeting will be held on this date, in line with Previ's request, and the legal and regulatory documentation will be produced in the coming days for disclosure to the market.

Finally, the Board of Directors reaffirmed the importance of the confidentiality of the present debates and the adequate communication of the deliberations now made with the Company's stakeholders, and Mr. Denis Cuenca emphasized that any roadshows prior to the Meeting must

<p>CA, Estatuto Social e Políticas da Companhia.</p> <p>Referência: Cartas Previ 11.06.2026 e 14.06.2026 e materiais anexos.</p> <p>5 ENCERRAMENTO: Cumprida a agenda do dia, e nada mais havendo a tratar, o PCA agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. Fica ressaltado que, caso haja qualquer discrepância entre a ata em português e sua tradução livre para o inglês, a ata em português sempre prevalecerá. Da mesma forma, os documentos e apresentações em português que embasaram os assuntos tratados nesta reunião prevalecerão, em caso de divergência, sobre a suas respectivas versões em inglês, todos disponibilizados e arquivados no Portal de Governança.</p> <p>Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.</p>	<p>comply with the premises contained in the Internal Regulations of the Board of Directors, Bylaws and Company Policies.</p> <p>Reference: Previ Letters 06.11.2026 and 06.14.2026 and support materials.</p> <p>5. CLOSING: Having completed the agenda for the day, and with no further business to discuss, the PCA thanked everyone for their participation and closed the meeting, drawing up these minutes. It is emphasized that, if there is any discrepancy between the minutes in Portuguese and their free translation into English, the minutes in Portuguese will always prevail. Likewise, the documents and presentations in Portuguese that supported the matters discussed at this meeting will prevail, in case of divergence, over their respective English versions, all made available and filed on the Governance Portal.</p> <p>Rio de Janeiro, June 19, 2026.</p>
--	--

Daniel André Stieler
Presidente / Chairman

Marcelo Gasparino da Silva
Vice-Presidente / Vice-Chairman

André Viana Madeira
Conselheiro / Director

Anelise Quintão Lara
Conselheira / Director

Fernando Jorge Buso Gomes
Conselheiro / Director

Franklin Lee Feder
Conselheiro / Director

Heloísa Belotti Bedicks
Conselheira / Director

Márcio Antônio Chiumento
Conselheiro / Director

Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira
Conselheiro / Director

Reinaldo Duarte Castanheira Filho
Conselheiro / Director

Rachel de Oliveira Maia
Conselheira / Director

Shunji Komai
Conselheiro / Director

Wilfred Theodoor Bruijn
Conselheiro / Director

Luiz Gustavo Gouvea
Secretário / Secretary

À

Vale S.A.

A/C Conselho de Administração

Ref.: Solicitação de convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Senhores,

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, na qualidade de acionista da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”), titular de 7,01% do capital social da Companhia, com fundamento nos arts. 121, 122, inciso II, 123, parágrafo único, (c) da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 70/2022, vem, respeitosamente, requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) a indicação do Sr. José Mauricio Pereira Coelho como membro titular do Conselho de Administração, para completar o mandato em curso; e, caso aprovada a matéria prevista no item (i), (iii) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da governança corporativa da Companhia, bem como de alinhamento estratégico da atuação do Conselho de Administração à criação de valor sustentável no longo prazo, considerando, ainda, a Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração.

Nesta mesma oportunidade, declaramos apoio à indicação do Sr Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Vale, por entender que sua eventual condução contribuirá positivamente para:

- fortalecimento das práticas de governança;
- melhoria da gestão estratégica;
- alinhamento com os interesses dos acionistas e stakeholders.

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento formal desta solicitação;
2. A adoção das providências necessárias para a **convocação da Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos da legislação aplicável, do Estatuto Social e das normas internas da Companhia, inclusive a Política de Administradores;

3. A inclusão das matérias acima descritas na ordem do dia da assembleia.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 7º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022 (“Resolução CVM 80”) e no art. 11, inciso I da Resolução CVM nº 81/2022, a Previ apresenta anexa a esta solicitação (i) declaração do Sr. José Mauricio Pereira Coelho de que atende aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A. para ocupar o cargo; (ii) o currículo do candidato, contendo suas qualificações; (iii) as informações sobre o candidato previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência; e (iv) sua declaração de enquadramento aos critérios de independência previstos no Anexo K da Resolução CVM 80, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia.

Sem mais para o momento, renovam-se votos de elevada consideração.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026



Adriana Duarte Chagastelles

Diretora de Participações

[20:25, 19/06/2026] Daniel Stieler: "Não estou aqui para defender uma posição pessoal. Estou aqui para defender a importância de decisões baseadas em fatos, governança e interesse social."

Essa frase pode ser repetida várias vezes ao longo da defesa.

A situação transita de uma simples "troca de comando" para um potencial cenário de Abuso de Direito e Violação de Deveres Informativos, caso as justificativas formais sejam comprovadamente dissonantes da realidade fática.

Preliminarmente, é importante esclarecer que o pedido de destituição com indicação de outro conselheiro pela Previ não tem respaldo na participação acionária que ela detém hoje. Os demais acionistas que detém participação equivalente a da Previ só possuem um membro indicado. Além disso, a minha condição de independência já está declarada desde a última assembleia.

1. O Conflito entre o Direito Ad Nutum e a Verdade Material

Embora o Art. 140 da Lei 6.404/76 confira aos acionistas o direito de destituir conselheiros a qualquer tempo e sem necessidade de justa causa (ad nutum), esse direito não é absoluto quando exercido no âmbito de uma Companhia Aberta com controle disperso (Corporation).

Se a Previ apresenta justificativas específicas — como Necessidade de aprimoramento da governança corporativa, Alinhamento estratégico da atuação do conselho de administração à criação de valor sustentável no longo prazo; Considerando a matriz de competências críticas do conselho de administração. Fortalecimento das práticas de governança; Melhoria da gestão estratégica;

Alinhamento com os interesses dos acionistas e stakeholders ou "necessidade de melhoria estratégica" — ela vincula a validade ética e, em certa medida, jurídica do ato àquelas razões.

As alegações podem ser confrontadas pelos indicadores positivos, ausência de processos e boa relação com o board), de forma que a justificativa oficial torna-se uma falsidade ideológica administrativa.

2. Abuso do Direito de Voto (Art. 115 da LSA: Lei 6.404/1976)

A avaliação de uma liderança deve estar ancorada em indicadores objetivos.

A companhia apresentou evolução consistente em eficiência operacional, disciplina de capital, retorno aos acionistas e avanços relevantes em sustentabilidade e segurança.

Evidentemente, sempre existem oportunidades de melhoria. Nenhuma organização está pronta.

A questão central é avaliar se uma mudança de liderança neste momento agrega valor superior ao risco inerente de uma transição em um ciclo operacional e estratégico favorável.

O acionista deve exercer o direito de voto no interesse da companhia. Um pedido de destituição de um Presidente do Conselho que não encontra respaldo em fatos pode caracterizar um possível desvio de poder.

Dano ao Interesse Social: Destituir um gestor eficiente sob falsos pretextos pode ser interpretado como um ato que visa atender a interesses particulares do acionista em detrimento do interesse da companhia, resta configurado o abuso do direito de voto.

3. Responsabilidade Informacional (Resolução CVM 80/2022)

A CVM exige que as informações prestadas ao mercado sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzam o investidor a erro.

Nesse sentido, há uma responsabilidade dos administradores e da companhia em divulgar informações fidedignas no Edital de Convocação da AGE, zelando para que não disseminem justificativas que não correspondem aos indicadores reais da companhia e às avaliações institucionais.

A reprodução acrítica de manifestação isolada de determinado acionista não exime a responsabilidade de bem informar exigida no âmbito nacional e internacional em que a companhia mantém operações.

Tal anomalia poderia expor a companhia a questionamentos administrativos na CVM e até medidas judiciais por parte de outros acionistas que se sintam lesados pela instabilidade artificialmente criada.

4. O Paradoxo da Governança

Minha atuação sempre esteve submetida aos mecanismos de controle e avaliação previstos pela companhia.

Ao longo desse período, não houve apontamentos formais que indicassem desvios de conduta, descumprimento de normas ou falhas relevantes de governança.

Naturalmente, qualquer administrador está sujeito a críticas e avaliações. Isso é saudável.

O que considero importante é que tais avaliações estejam apoiadas em fatos verificáveis e critérios objetivos.

Dessa forma, a justificativa da Previ de que a troca visa "fortalecer a governança" torna-se contraditória se o processo de troca atropela os ritos de avaliação de desempenho.

Se determinado Conselheiro possui avaliações positivas pelas estruturas de governança, ignorar as informações institucionais para realizar uma destituição política é, por definição, um enfraquecimento da governança, e não o contrário.

5. Avaliação Estratégica da Situação

Não me cabe atribuir motivações.

O que me cabe é analisar os fundamentos apresentados.

Em matéria de governança, quanto maior o impacto de uma decisão, maior deve ser a consistência dos seus fundamentos.

Minha preocupação é apenas que qualquer decisão dessa natureza esteja alinhada ao interesse social da companhia e seja sustentada por elementos objetivos, transparentes e verificáveis.

6. Avaliação Sintética

A inexigibilidade de justa causa para destituição (ad nutum) está acompanhada do dever de veracidade quando as causas são declaradas: a discricionariedade do acionista encontra limites intransponíveis na teoria dos fatos determinantes e no princípio da boa-fé objetiva.

A avaliação é de que a situação ultrapassou o limite do direito societário comum e pode entrar no campo do abuso de poder de voto e infração regulatória. Se as justificativas são falsas ou frágeis, a destituição deixa de ser um direito legítimo e passa a ser um ato passível de nulidade ou reparação, pois fere o dever de lealdade para com a companhia e a transparência devida ao mercado de capitais.



Conselho de Administração VALE Governança Corporativa

Evolução 2023-2026



Em linha com o Estatuto Social da Vale e seu Regimento Interno, o Conselho de Administração (CA) atua como guardião da estratégia, da segurança e da geração de valor sustentável da Companhia, alinhado às melhores práticas globais de governança corporativa, e de forma diligente e ética.

O Plano de Evolução do CA busca o aprimoramento das práticas de governança corporativa, a evolução da estratégia / temas estratégicos e uma comunicação mais próxima com stakeholders chave:



Integração com
Comitê
Executivo Vale



Presença nas
comunidades e
operações Vale



Proximidade com
investidores,
clientes e parceiros
estratégicos



Diálogo com
autoridades e
órgãos
internacionais



Programa Conselheiros
em Ação, Plano
Institucional e de
Capacitação do CA

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Estratégia Vale

- I. Definição de Temas Estratégicos, alinhado à alta liderança da Companhia, com discussões aprofundadas pelo Conselho em aderência ao Plano de Trabalho estabelecido
- II. Supervisão contínua da execução da **Estratégia Vale 2030**, alinhada ao posicionamento de portfólio superior, performance operacional disciplinada e **compromisso com segurança, sustentabilidade e estabilidade operacional**, com destaque para:
 - a. Soluções Minério de Ferro, com avanço de projetos estruturantes (como Vargem Grande, Capanema e Programa Novo Carajás) e diversificação do portfólio de produtos Vale, com foco no cliente
 - b. Metais Básicos, com a expansão do cobre em Carajás e o redesenho estratégico do negócio de níquel
 - c. Avanços nas reparações, com conclusão de 81% de compromissos executados na reparação de Brumadinho e avanços significativos nas frentes de indenizações, ambiental e reassentamento na reparação de Mariana
 - d. Evolução na gestão de segurança de rejeitos e barragens, incluindo a implementação do GISTM em 100% das barragens de rejeitos e atingimento do compromisso público de não ter qualquer estrutura em nível 3 de emergência
 - e. Supervisão da gestão de riscos e de ativos financeiros

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Pessoas, Evolução Cultural & Governança Corporativa (I / III)

- I. Condução do processo para sucessão do CEO, que culminou na aprovação unânime de Gustavo Pimenta como CEO Vale, em **estrita observância aos processos de governança da Companhia**
- II. Aprovação da nova estrutura organizacional da Companhia, em linha com seu planejamento estratégico e propósito, com **clareza na definição de papéis e responsabilidades**
- III. **Recomposição do Comitê Executivo da Vale**
- IV. Condução do **plano de sucessão da liderança da Companhia**, realizado com rigor técnico e transparência, visando a um processo de tomada de decisão cada vez mais qualificado e seguro, alinhado ao propósito da Vale
- V. Condução do Processo de Indicação do CA para o mandato 2025-2027, **culminando com a aprovação integral da proposta pelos acionistas da Vale e assegurando a continuidade da evolução da governança da Companhia**, com destaque para:
 - a. Renovação de composição do CA e reforço de perfis estratégicos e experiências relevantes para a Companhia, especialmente nos setores de mineração, finanças e sustentabilidade
 - b. Revisão e atualização da Matriz de Competências Críticas do CA, visando reforçar as competências requeridas ao colegiado e seu alinhamento aos desafios estratégicos da Vale

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Pessoas, Evolução Cultural & Governança Corporativa (II / III)

- VI. Programa de **onboarding** estruturado para o novo colegiado, visando impulsionar sua integração ao contexto de negócios, de operações, à cultura da Vale e à dinâmica da governança, visando catalisar a atuação dos Conselheiros
- VII. Apoio do CA ao *management* Vale na **adesão voluntária** ao Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade desde 2025
- VIII. Reforço das agendas estratégicas do CA e **governança para Temas Estratégicos**, com foco na otimização da dinâmica de reuniões e **fortalecimento do papel dos Comitês de Assessoramento**
- IX. Evolução do feixe de **Políticas Corporativas** da Companhia como instrumento de transformação cultural, com destaque para Política de Gestão de Conflitos de Interesses, Política Anticorrupção, Política de Mudanças Climáticas, Política de Gestão de Riscos e Política de Direitos Humanos



➤ Pessoas, Evolução Cultural & Governança Corporativa (III / III)

- X. Programa **Conselheiros em Ação**, reforçando a integração do CA com os executivos, operações, negócios e stakeholders da Vale e com as prioridades estratégicas
- XI. Acompanhamento dos negócios de Metais para Transição Energética através de VBM e **evolução da governança entre Vale e VBM**
- XII. Reforço no acompanhamento da **governança** e gestão de **empresas estratégicas avocadas**, como **Samarco**
- XIII. Acompanhamento da **Estratégia de Pessoas** e **evolução cultural** da Companhia, que culminou com a evolução da Narrativa Cultural, alinhada aos direcionadores estratégicos da Vale, dando continuidade à jornada de transformação cultural, fortalecendo o senso de pertencimento e a aderência à estratégia Vale
- XIV. Acompanhamento das **estratégias de comunicação** da Companhia perante diferentes stakeholders e engajamento institucional

Como resultado da evolução das práticas de governança, o Informe de Governança da Vale alcançou, desde 2024, o nível de 100% de adesão às práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa

Conselho de Administração: grandes números 2025 do CA e Comitês de Assessoramento

Período: Jan a Dez/2025



~900 pautas¹
➤ 675 informativas
➤ 225 deliberativas



~13.189
páginas de materiais
disponibilizados para
reuniões



118 reuniões
(71 Ord. + 20 Extra):
➤ 21 CA
➤ 97 Comitês



~377 horas de duração
➤ ~95 horas CA
➤ ~282 horas Comitês



~1340
páginas de atas¹



808 demandas
registradas



29 visitas e
representações, sendo
9 internacionais do
Programa Conselho em
Ação, Plano Institucional e
Capacitação do CA

Plano Estratégico

➤ 2 reuniões exclusivas de PE:
29/05 e 02/10

¹ Premissas adotadas neste material: Removidas pautas de 'Abertura', 'Intervalo', 'Encerramento', 'Almoço' e 'Sessão Executiva' | Média de 10 páginas por ata para cálculo do total de atas

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Evolução nos ratings internacionais de governança

- I. O avanço da Governança da Vale vem sendo reconhecido pelos proxy advisors e agencias de rating internacionais

Ratings Proxy 2025

Agência	2019	Resultado atual
MSCI (AAA máximo/ CCC mínimo)	CCC	B
Sustainalytics (menor, melhor)	54,5	33,7
ISS Governance (menor, melhor)	10	1
DJSI (maior, melhor) ¹	45	46

¹ Índice Dow Jones de Sustentabilidade Mundial, também conhecido como CSA (S&P Global's Corporate Sustainability Assessment).

Ratings Proxy 2026

Melhorias em ESG risk ratings: refletindo a melhoria contínua de nossas práticas ESG e a convergência com as expectativas do mercado e da sociedade, nossas classificações de risco ESG têm apresentado uma evolução significativa.

Agência	2019	2025
MSCI (AAA máximo/ CCC mínimo)	CCC	BB
Sustainalytics (menor, melhor)	54,5	27
ISS Corporate (A+ máximo/ D- mínimo)	-	C+
ISS Governance (menor, melhor)	10	1
DJSI (maior, melhor) ¹	45	39

¹ Índice Dow Jones de Sustentabilidade Mundial. Também conhecido como CSA (S&P Global's Corporate Sustainability Assessment).

Ratings Proxy 2023

Avaliador	Final de 2019	Final de 2021	Final de 2022	Referência
DJSI ²⁴	45	63	69	Quanto maior, melhor
ISS ESG	-	C+	C+	Melhor: A+; Pior: D-
ISS Governance	10	6	1	Quanto menor, melhor
Moody's	-	CIS-4	CIS-2	CIS-4: altamente negativo; CIS-2: neutro à baixo
MSCI	CCC	CCC	B	Melhor: AAA; Pior: CCC
Sustainalytics	54,5	39,1	39,1 ²⁵	Quanto menor, melhor

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Avaliação do Conselho de Administração

I. Na avaliação anual do CA 2026, a consultoria Korn Ferry registrou a evolução do CA Vale de Estágio Intermediário para Maduro, em transição para Estratégico.

Maturidade do Conselho: *Conselho está em transição para um estágio Estratégico, num processo de evolução continuada*

MATURIDADE DO CONSELHO	CONSELHO BÁSICO	CONSELHO INTERMEDIÁRIO	CONSELHO MADURO	CONSELHO ESTRATÉGICO
CONSELHEIROS VALE 2023		1 5	2 3	1 1
CONSELHEIROS VALE 2025		3 3	4 2	1
CONSELHEIROS VALE ALMEJADO		1	3	9
KORN FERRY 2022				
KORN FERRY 2023				
KORN FERRY 2025				
CUMPRIMENTO DO MANDATO				
COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA				
PROCESSOS DE APOIO				
DINÂMICA				
CONTRIBUIÇÕES				

(*) 2023 ➡ 2025

- A avaliação geral dos conselheiros é de Conselho se consolidando no estágio Maduro, mostrando uma evolução frente à última avaliação
- Quanto ao estágio almejado, a maioria dos conselheiros consideram viável buscar o estágio Estratégico
- Conforme as evidências avaliadas pela Korn Ferry, o Conselho se apresenta num estágio de transição para tornar-se Estratégico, apresentando evolução frente à última avaliação em todas as dimensões
- A melhoria da dinâmica interna foi o principal fator que impulsionou esta evolução
- O Conselho vem demonstrando uma evolução contínua ao longo das 3 últimas avaliações

© 2024 Korn Ferry | 5

Principais Fortalezas

- Evolução da maturidade do Conselho
- Alinhamento quanto a prioridades e principais contribuições do Conselho
- Composição mais completa na cobertura de capacitações críticas, principalmente as relativas ao negócio
- Maior protagonismo e contribuição do Conselho em temas do negócio
- Relação produtiva e colaborativa entre Conselho e gestão
- Dinâmica produtiva e ambiente de confiança entre os conselheiros
- Comitês atuantes, bem coordenados com agenda do CA

Fortalezas e Oportunidades

FORTALEZAS

- Os conselheiros demonstram grande alinhamento ao considerar o Conselho no estágio Maduro e também em almejar conduzir o Conselho ao estágio Estratégico.
- O Conselho vem avançando continuamente em sua maturidade ao longo das três últimas avaliações e encontra-se já em transição do estágio Maduro para o Estratégico.
- A dinâmica foi a dimensão que mais contribuiu com esta evolução neste ano, resultado da maior harmonia, confiança, qualidade de debates e clareza de papéis entre conselheiros e entre Conselho e gestão
- A composição atual traz diversidade de competências, o que amplia a capacidade do Conselho de analisar múltiplas dimensões do negócio e sustentar discussões mais estratégicas.
- Há evolução nos processos de governança, com comitês mais estruturados, maior robustez na supervisão e avanços importantes em ritos e práticas internas.
- A maioria dos conselheiros demonstra engajamento, disponibilidade e dedicação, fatores que reforçam a maturidade coletiva e a capacidade de lidar com a complexidade da Vale.
- A liderança do Conselho tem contribuído para consolidar um ambiente profissional e colaborativo, reforçando a maturidade relacional necessária para decisões difíceis.

OPORTUNIDADES

- A evolução continuada para um estágio de maturidade mais elevado requer que os avanços já obtidos sejam sedimentados para evitar retrocessos e que novas ações sejam adotadas para permitir novos progressos, o que envolve várias frentes e requer um roadmap voltado a institucionalizar este programa e facilitar sua comunicação aos novos conselheiros para assegurar continuidade.
- Persistem ainda desalinhamentos entre conselheiros sobre prioridades, contribuições e profundidade esperada das discussões, o que limita a consolidação da maturidade estratégica.
- A demanda de uma pauta carregada de temas operacionais, informativos e obrigatórios dificulta a transição para um Conselho mais estratégico pela dificuldade de dedicar o tempo necessário a assuntos de maior relevância estratégica.
- Avançar na institucionalização de políticas e processos que, embora executados atualmente, não estão devidamente imunes a retrocessos no caso de mudanças das lideranças do CA e dos comitês, como:
 - Engajamento com acionistas
 - Aprendizagem continuada do Conselho
 - Alinhamento e feedback entre conselheiros

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Evolução da Matriz de Competências do CA (2023)

I. O Conselho vem aprimorando a sua matriz de competências e priorizando aquelas mais críticas à estratégia e negócios da companhia, em sua composição

PRINCIPAIS QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS	1. DANIEL STIELER	2. DOUGLAS JAMES UPTON	3. FERNANDO BUSO	4. JOÃO FUKUNAGA	5. JOSÉ LUCIANO PENIDO	6. LUIS HENRIQUE GUIMARÃES	7. MANUEL LINO SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	8. MARCELO GASPARIÑO DA SILVA	9. PAULO HARTUNG	10. RACHEL MAIA	11. SHUNJI KOMAI	12. VERA MARIE INKSTER	AVALIAÇÃO GLOBAL POR COMPETÊNCIA	APURAÇÃO DE PROFICIÊNCIA (KF) ¹
EXPERIÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO														
EXPERIÊNCIA EXECUTIVA RELEVANTE	3	1	3	1	3	3	3	3	3	3	2	3	2,58	ALTA
EXPERIÊNCIA NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS NA ÁSIA	1	3	2	1	2	1	2	1	1	1	3	1	1,58	INTERMEDIÁRIA
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, GOVERNAMENTAIS E REGULADORES	3	1	2	3	3	3	3	3	3	2	1	1	2,33	ALTA
RELACIONAMENTO COM AÇIONISTAS	3	3	3	1	2	3	3	2	1	1	1	3	2,17	ALTA
EXPERIÊNCIA FUNCIONAL														
GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA	2	2	2	1	3	3	3	2	3	2	1	3	2,25	ALTA

TRANSFORMAÇÃO CULTURAL & GESTÃO DE TALENTOS	2	1	1	1	2	3	2	2	3	2	1	2	1,83	INTERMEDIÁRIA
INOVAÇÃO DE NEGÓCIOS	2	1	1	1	2	2	2	2	2	1	2	2	1,67	INTERMEDIÁRIA
INTELIGÊNCIA DIGITAL & NOVAS TECNOLOGIAS	2	1	1	1	2	2	2	1	2	1	1	1	1,42	Baixa
ESG	3	3	2	2	3	2	3	2	3	3	2	2	2,50	ALTA
FINANÇAS & PORTFOLIO COM ORIENTAÇÃO PARA VALOR E ACCOUNTABILITY POR PERFORMANCE	3	2	3	1	3	3	3	2	1	2	2	3	2,07	ALTA
COMERCIAL E TRADING	1	1	2	1	2	3	2	1	1	1	3	1	1,58	INTERMEDIÁRIA
EXPERIÊNCIA SETORIAL														
MINERAÇÃO	1	3	2	1	3	2	3	1	1	1	3	3	2,00	ALTA
SIDERURGIA & METALURGIA	1	3	1	1	2	1	1	2	1	1	2	2	1,50	INTERMEDIÁRIA
LOGÍSTICA DE CADEIAS GLOBAIS	1	2	1	1	2	3	3	1	1	1	3	1	1,67	INTERMEDIÁRIA
AVALIAÇÃO GLOBAL POR CANDIDATO	2,00	1,93	1,86	1,21	2,43	2,43	2,50	1,79	1,79	1,64	1,93	2,00	1,96	

¹Apuração da Proficiência

ALTA - Quando em cada capacitação há pelos menos 3 membros com rating 3 ou se houver 2 membros com rating 3 e a média for igual ou superior a 2,0

INTERMEDIÁRIA - Nos demais casos em que a classificação não é ALTA ou BAIXA

BAIXA - Quando o rating médio é inferior a 1,5 e não há pelo menos dois membros com rating 3

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Evolução da Matriz de Competências do CA (2023)

I. O Conselho vem aprimorando a sua matriz de competências e priorizando aquelas mais críticas à estratégia e negócios da companhia, em sua composição

Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração da Vale

Experiência de administração	Experiência funcional	Experiência setorial
<p>Experiência executiva relevante Atuação como membro do Comitê Executivo e/ou Conselho de Administração</p>	<p>Gestão de Risco & Segurança Em organizações com perfil de risco compatível com o de empresas de recursos naturais</p>	<p>Mineração Preferencialmente no negócio de minério de ferro e metais básicos</p>
<p>Experiência no ambiente de negócios na Ásia Preferencialmente na área de atuação da Vale, em especial na China</p>	<p>Transformação Cultural & Gestão de Talentos Incluindo remuneração e alinhamento de interesses entre a gestão e <i>stakeholders</i></p>	<p>Siderurgia & Metalurgia Incluindo seus <i>drivers</i> de criação de valor</p>
<p>Relações institucionais, governamentais e reguladores Atuação junto a tais instâncias, bem como em comunicação corporativa</p>	<p>Inovação de negócios Na cadeia de valor da Vale e em áreas adjacentes, suportando a estratégia climática da Companhia</p>	<p>Logística de cadeias globais Incluindo Gestão e otimização de cadeias logísticas globais</p>
<p>Relacionamento com Acionistas Conhecimento em mercado de capitais e no relacionamento com investidores</p>	<p>Inteligência Digital & Novas Tecnologias <u>Mindset</u> para criação de valor através de novas tecnologias e inteligência digital</p>	<p>Comercial e Trading Compreensão do cenário geopolítico e do ambiente competitivo, incluindo negócios atuais e tendências da indústria</p>

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Evolução da Matriz de Competências do CA (2025)

I. O Conselho vem aprimorando a sua matriz de competências e priorizando aquelas mais críticas à estratégia e negócios da companhia, em sua composição


PRINCIPAIS QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS	1. ANELISE QUINTÃO LARA	2. DANIEL STIELER	3. FERNANDO BUSO	4. FRANKLIN FEDER	5. HELOISA BEDICKS	6. JOÃO FUKUNAGA	7. MANUEL LINO SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	8. MARCELO GASPARINO	9. RACHEL MAIA	10. REINALDO CASTANHEIRA	11. SHUNJI KOMAI	12. WILFRED (BILL) THEODOOR BRUIJN	AVALIAÇÃO GLOBAL POR COMPETÊNCIA (NOVO COLEGIADO)
EXPERIÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO													
EXPERIÊNCIA EXECUTIVA RELEVANTE	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	3	2,8
EXPERIÊNCIA NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS NA ÁSIA	2	1	2	2	1	1	2	1	1	2	3	2	1,7
FINANÇAS & PORTFÓLIO COM ORIENTAÇÃO PARA VALOR E ACCOUNTABILITY POR PERFORMANCE	3	3	3	3	2	2	3	2	2	3	2	3	2,6
MERCADO DE CAPITAIS	2	3	3	2	2	2	3	3	2	2	2	2	2,3
TRANSFORMAÇÃO CULTURAL & GESTÃO DE TALENTOS	2	3	2	3	3	3	3	3	3	2	2	3	2,7
INOVAÇÃO DE NEGÓCIOS	3	3	2	2	3	2	3	2	2	2	2	3	2,4
ESG	2	3	2	3	3	3	3	3	3	2	2	3	2,7
CONHECIMENTO SETORIAL - MINERAÇÃO													
MINERAÇÃO	1	2	2	3	1	1	3	3	2	3	3	3	2,3

CONHECIMENTO SETORIAL - DEMAIS ÁREAS	2,0	1,3	1,3	2,0	1,7	1,3	1,7	2,3	1,3	2,0	2,0	1,7	1,7
SIDERURGIA E METALURGIA	1	1	1	3	1	1	2	2	1	3	2	2	1,7
LOGÍSTICA DE CADEIAS GLOBAIS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	2,1
ÓLEO E GÁS	3	1	1	1	2	1	1	3	1	1	1	1	1,4
CONHECIMENTO FUNCIONAL													
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, GOVERNAMENTAIS E REGULADORES	2	3	2	2	3	3	3	3	2	3	1	2	2,4
COMERCIAL E TRADING	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	2	2,2
GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA	3	3	3	3	3	2	3	3	3	3	2	2	2,8
AVALIAÇÃO GLOBAL POR CANDIDATO	2,3	2,5	2,3	2,5	2,3	2,1	2,7	2,5	2,2	2,4	2,2	2,5	2,4

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Evolução da Matriz de Competências do CA (2025)

- I. O Conselho vem aprimorando a sua matriz de competências e priorizando aquelas mais críticas à estratégia e negócios da companhia, em sua composição



Matriz de Competências Críticas do CA vigente

Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração da Vale

Experiência de administração	Conhecimento setorial	Conhecimento funcional
<p>Experiência executiva relevante</p> <p>Atuação como membro do Comitê Executivo e/ou Conselho de Administração</p>	<p>Mineração</p> <p>Preferencialmente no negócio de minério de ferro e metais de transição</p>	<p>Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores</p> <p>Atuação junto a tais instâncias, bem como em comunicação corporativa</p>
<p>Experiência no ambiente de negócios na Ásia</p> <p>Preferencialmente na área de atuação da Vale, em especial na China</p>	<p>Siderurgia e Metalurgia</p> <p>Incluindo seus <i>drivers</i> de criação de valor</p>	<p>Comercial e Trading</p> <p>Compreensão do cenário geopolítico e do ambiente competitivo, incluindo negócios atuais e tendências da indústria</p>
<p>Finanças & Portfolio com orientação para valor e accountability por performance</p> <p>Nas áreas de finanças corporativas, alocação de capital e gestão de portfólio de ativos em empresas de grande porte</p>	<p>Logística de Cadeias Globais</p> <p>Incluindo Gestão e otimização de cadeias logísticas globais</p>	<p>Gestão de Risco e Segurança</p> <p>Em organizações com perfil de risco compatível com o de empresas de recursos naturais</p>
<p>Mercado de Capitais</p> <p>Conhecimento do mercado de capitais e do relacionamento com seus agentes, principalmente com investidores de longo prazo</p>	<p>ESG</p> <p>Em áreas socioambiental e de governança, em processos de integridade e conformidade, preferencialmente em indústrias de recursos naturais. Desejável experiência de engajamento com a sociedade, especialmente com comunidades vizinhas</p>	
	<p>Óleo e Gás</p> <p>Incluindo seus <i>drivers</i> de criação de valor</p>	

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Evolução da Matriz de Competências do CA (2025)

I. O Conselho vem aprimorando a sua matriz de competências e priorizando aquelas mais críticas à estratégia e negócios da companhia, em sua composição

2025 – Exemplo de Revisão

Matriz de Competências Críticas – Aterações



Experiências	Versão Atual
1. Experiência executiva relevante: Atuação como membro do Comitê Executivo e/ou Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> Conselheiro em cia. de grande porte listada na B3 e/ou em bolsas de valores internacionais Ou atuação como CEO ou C-level com responsabilidade total sobre P&L em grande empresa de capital aberto, de alta complexidade caracterizadas por dinamismo, criação de valor e reconhecidas pela boa gestão Ou liderança local ou regional em mais de uma empresa multinacional de capital aberto de porte significativo e reconhecidas pela qualidade de gestão, com bom histórico de criação de valor
	<p>Quanto ao cômputo dos prazos de experiência, considerar os seguintes intervalos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiências como executivos e/ou conselheiros: Mais de 6 anos é considerado Plenamente Proficiente; 3 a 6 anos é considerado Parcialmente Proficiente; menos de 3 anos é considerado Não Proficiente - Experiência como consultor, assessor financeiro ou analista financeiro: Mais de 10 anos para ser considerado Plenamente Proficiente; 5 a 10 anos para ser considerado Parcialmente Proficiente; menos de 5 anos é considerado Não Proficiente - Experiência prévia no Conselho da Vale: Se Presidente do Conselho, Lead Independent Director ou Coordenador de Comitê, os mandatos exercidos nestes papéis contam em dobro para aferição da proficiência

Versão Anterior		
3	2	1
<ul style="list-style-type: none"> Mais de 10 anos de atuação como conselheiro em cia. listada na B3 e/ou em bolsas de valores internacionais Ou atuação como CEO com responsabilidade total sobre P&L, por mais de 5 anos, em grandes empresas de capital aberto, de alta complexidade caracterizadas por dinamismo, criação de valor e reconhecidas pela boa gestão 	<ul style="list-style-type: none"> De 5 a 10 anos de atuação como conselheiro em cia. listada na B3 e/ou em bolsas de valores internacionais Ou atuação como CEO ou C-level com responsabilidade total sobre P&L, por 2 a 5 anos, em grande empresa de capital aberto, de alta complexidade caracterizadas por dinamismo, criação de valor e reconhecidas pela boa gestão Ou CEO ou C-level com responsabilidade total sobre P&L, por mais de 5 anos, de diferentes unidades de negócio relevantes e de alta complexidade em companhias abertas nacionais caracterizadas por dinamismo e criação de valor Ou liderança local ou regional, por mais de 5 anos, em mais de uma empresa multinacional de capital aberto de porte significativo e reconhecidas pela qualidade de gestão, com bom histórico de criação de valor 	Demais situações



Alterações
Competências Críticas

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Programa Conselheiros em Ação, Plano Institucional e de Capacitação do CA

- I. Iniciativas lançadas em 2023 visando fortalecer a governança ao integrar Conselho, gestão, operações, negócios e stakeholders Vale, alinhadas às diretrizes estratégicas;
- II. Em 2025, o foco foi o onboarding de conselheiros, visitas técnicas globais e participação em fóruns internacionais, ampliando o conhecimento do colegiado e reforçando o posicionamento global da Vale.

Relação de visitas, Eventos Institucionais e Participantes em 2025:

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Fev	1. Brumadinho – MG	Reparação	RC
Mar	2. Pequim – China	Encontro Xi Jinping e Visita a Escritório Vale e Industria	DS
Abr	3. São Paulo – SP	IBGC - 10ª edição do Encontro de Conselheiros	DS
	4. Nova Lima – MG	Circlua	RM
Mai	5. Itaguaí – RJ	Operações - TIG - Terminal Ilha de Guaíba	DS, AV, FB, HB, MG, RC, SK e WB
Jun	6. Guarujá – SP	Fórum Esfera Brasil	DS
Jul	7. Belo Horizonte – MG	Uso Futuro - MAC	RC e WB
	8. Brumadinho, Nova Lima – MG	Reparação e Operações	AL, WB, HB e RC
Ago	9. Brasília – DF	Encontro com Manara e VBM	DS
	10. Carajás – PA	Global Roundtable / Global Foundation	DS e RM
	11. Rio de Janeiro – RJ	LIDE 24º Fórum Empresarial	DS e MG
Set	12. Nova Lima – MG	Circlua	WB e RC
	13. Belo Horizonte – MG	Mina de Capanema – Anúncio Investimentos em MG	DS, WB, RC e AV
	14. Belém – Pará	Amazonia Live	DS e RM
	15. Duqm – Omã	Dubai e Omã (MENA)	DS, MG, SK, JF e FB
	16. Toquio – Japão	Jantar 70 Anos - Relacionamento + Visitas a Clientes e Stakeholders no Japão	DS, MG, SK, JF e FB
	17. Nova York – EUA	Climate Week	RM e AV

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Out	18. São Paulo – SP	Conferência Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)	RM, MG
	19. China	International Business Leaders Advisory Council for the Mayor of Beijing (IBLAC)	DS
	20. Belém – Pará	Cirio de Nazaré	RM
	22. Salvador – Bahia	Exposibram	WB, RM e AV
Nov	22. Brumadinho – MG	Vale Visit com PRI – Princípios para o Investimento Responsável	RM
	23. Shanghai – China	The 8th China International Import Expo	AV, RC, AL e WB
	24. Belém – Pará	Descarbonização: COP 30 Brasil	DS, RM e MG
	25. St Prex – Suíça	Visita Escritório	HB
Dez	26. Tubarão – ES	Encontro 360	AV
	27. Londres – UK	Vale Day	DS, MG, OO, HB, RC, JF, RM



VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026

➤ Programa Conselheiros em Ação, Plano Institucional e de Capacitação do CA

- I. Para 2026, como parte da evolução contínua do Programa, a proposta passa a considerar também as sessões de interação com Investidores, além de sessões de letramento para o Conselho sobre temas alinhados às prioridades estratégicas e desafios da companhia.

Planejamento de visitas, Eventos Institucionais e Participantes em 2026:

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Jan	1. São Paulo – SP	Interação com Proxy Advisors: Glass Lewis e ISS	DS e RM
	2. Londres – UK, Boston e Nova Iorque – EUA	Non-Deal Roadshow com Investidores	DS, MG e OO
	3. Vitória – ES	Operações – Briquetagem e Porto Tubarão	WB, AL, RC e SK
Abr	4. São Paulo – SP	IBGC – 11ª edição do Encontro de Conselheiros	AV, DS e HB
Mai	5. Nova Iorque – EUA	LIDE Brazil Investment Forum	RM
Jun	6. Carajás – PA	Operações + Roda de conversa com Comunidade	Todos
Jul	7. Carajás – PA	Carajás Roundtable	DS e WB
Ago	8. Rio de Janeiro – RJ	LIDE 25º Fórum Empresarial	DS e MG
	9. Belo Horizonte – MG	Exposibram	AV, AL, DS, FF, MG, RM, RC e WB
	10. São Paulo – SP	LIDE Mineração: Seminário Minerais Críticos	RM
Set	11. Canadá	VBM – Finanças e Operações Sudbury	AL, DS, HB, WB e MC
	12. Ásia	Clientes e Operações – China, Malásia, Japão, Vietnã e Cingapura	(TBD)
	13. Nova Iorque – EUA	NY Climate Week	RM, FF e AV

Mês	Local	Visita / Evento Institucional	Participantes CA
Out	14. São Luís – MA	Planejamento Estratégico Vale	Todos
	15. São Paulo – SP	27º Congresso IBGC	HB
	16. China	International Business Leaders Advisory Council for the Mayor of Beijing (IBLAC)	DS
	17. Europa	Clientes e Projetos de Descarbonização (conexão Megahubs e Briquetes)	MG e SK
Nov	18. Online	Non-Deal Roadshow Governança	DS e OO
	19. Xangai – China	The 9th China International Import Expo	DS, FB, OO e MG
	20. Tóquio – Japão	Conselho Empresarial Brasil-Japão (CEBRAJ)	HB e RC
	21. Antalya – Turquia	COP31 – Mudanças Climáticas	(TBD)
Dez	22. Nova Iorque – EUA	Vale Day	AL, FF e WB
(TBD)	23. Mariana e Itabira – MG	Operações Samarco, Fazendão e Fábrica Nova	(TBD)

VALE Governança Corporativa | Evolução 2023 - 2026





Vale S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 33.592.510/0001-54
NIRE 33.300.019.766

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Ref. Reunião do Conselho de Administração da Vale S.A.

O conselheiro Marcio Antonio Chiumento (“Conselheiro”), na qualidade de membro do Conselho de Administração da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”), apresenta esta manifestação de voto à mesa da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de junho de 2026, às 15h (“RCA”), requerendo que esta seja recebida pela Mesa e arquivada na sede da Companhia.

A RCA foi convocada para deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia (“AGE”), em virtude do requerimento de convocação de AGE apresentado pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, acionista titular de 6,92% do capital social da Companhia (“Previ”), em 11 de junho de 2026, com fundamento no art. 123, parágrafo único, (c) da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

O referido dispositivo da Lei das S.A. prevê que acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, podem convocar a Assembleia Geral quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas. A Resolução CVM nº 70 reduz tal percentual em função do valor do capital social do emissor, sendo este de 1% (um por cento) no caso da Companhia.

No caso concreto, a Previ requereu a convocação da AGE para deliberar sobre (i) a destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) a indicação do Sr. José Mauricio Pereira Coelho como membro titular do Conselho de Administração, para completar o mandato em curso; e, caso aprovada a matéria prevista no item (i) acima, (iii) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

A Previ fundamentou o pedido na necessidade de aprimoramento da governança corporativa da Companhia, bem como de alinhamento estratégico da atuação do Conselho de Administração à criação de valor sustentável no longo prazo. Em seu requerimento, a Previ também declarou apoio à indicação do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, por entender

que sua eventual condução contribuirá positivamente para o fortalecimento das práticas de governança, a melhoria da gestão estratégica e o alinhamento com os interesses dos acionistas e *stakeholders*.

Não resta dúvida de que o requerimento cumpre com os requisitos previstos na Lei das S.A. e na regulação da CVM para a convocação da AGE. Afinal, a Previ possui participação acionária bastante superior à participação mínima exigida e o requerimento foi fundamentado no aprimoramento das práticas de governança corporativa da Companhia, além do fato de as matérias serem de competência da Assembleia Geral de acionistas.

Em casos como este, o Conselho de Administração deve realizar uma análise formal e objetiva do requerimento, a fim de verificar se ele atende os requisitos legais para a convocação da Assembleia Geral, isto é, a existência de (1) participação mínima e (2) fundamentação, sendo a matéria, ou as matérias, a ser deliberada de competência da assembleia geral de acionistas. Não cabe ao Conselho fazer qualquer juízo de valor sobre a necessidade, a oportunidade, motivação ou a conveniência do fundamento do pedido ou das matérias nele propostas¹. Como ensina a doutrina:

“9 (...) Por fim, cria a lei competência supletiva em benefício de acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas. **Também nesse caso a lei não faz referência à necessidade de ocorrência de motivos graves ou urgentes, satisfazendo-se o legislador com a devida fundamentação que deve instruir o pedido de convocação formulado pelos acionistas legitimados, representando 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante.** (...)

(...)

12. A nosso ver, os administradores não se acham investidos da autoridade de julgar se a fundamentação invocada pelo acionista ou acionistas solicitantes é suficiente ou não para que, atendendo o pedido apresentado, promovam a convocação da assembleia geral. **A função dos administradores é, nesse particular, meramente a de verificar a concorrência dos dois requisitos formais estabelecidos pela lei: a) o percentual de legitimação dos acionistas que apresentem o pedido de convocação e b) a existência de devida fundamentação. Reitere-se que, também na hipótese da alínea c do parágrafo único do art. 123, a competência dos administradores é vinculada, não cabendo a eles apreciar os motivos de conveniência e oportunidade declinados pelos**

¹ Conforme o Processo CVM nº 19957.005474/2020-29 e o Processo CVM nº RJ2005/3945. Conforme também apontam (i) José Luiz Bulhões Pedreira e Alfredo Lamy Filho (Coordenadores). Direito das Companhias; (ii) José Alexandre Tavares Guerreiro, em “Convocação de Assembleia Geral por Acionista”, Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro; e (iii) Nelson Eizirik, em A Lei das S.A. Comentada, Volume II.

acionistas na solicitação formulada. Por essa razão, acertada é a doutrina de Modesto Carvalhosa, para quem “o fundamento que constará do pedido de convocação será examinado pelos acionistas na assembleia geral. Somente nesta, mediante discussão e deliberação, apurar-se-á sua procedência ou não. E se, porventura, tratar-se de abuso de direito é pela conclusão dos trabalhos da assembleia geral que se poderá apurar a responsabilidade do acionista requerente (*Comentários à Lei de Sociedades Anônimas*, vol. 4., p. 193)”² (grifou-se)

Essa conclusão ganha contornos ainda mais claros no presente caso, já que as propostas a serem deliberadas na AGE são a destituição e a eleição de administradores, além da eventual eleição do Presidente do Conselho, matérias reservadas pela Lei das S.A. e pelo Estatuto Social da Companhia aos acionistas e que devem ser decididas em sede de Assembleia Geral.

Ainda que houvesse dúvida sobre o interesse da Companhia na substituição – o que se admite para argumentar – a AGE é a sede mais adequada para dirimir qualquer dúvida. Os conselheiros não devem se substituir aos acionistas no juízo sobre o fundamento apresentado pela Previ para a substituição, sob pena de serem responsabilizados³.

A Lei das S.A. (art. 140⁴) confere à Assembleia Geral o poder de eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração, não havendo qualquer garantia ou direito do administrador de “completar” o seu mandato. A Lei tampouco requer que eventual decisão da Assembleia Geral pela destituição do administrador seja fundamentada, tendo a CVM confirmado, por mais de uma vez⁵, que não se exige fundamentação para a destituição senão nas hipóteses específicas de eleição em separado na forma do art. 141, §4º da Lei das S.A. ou de representante dos empregados, o que não é o caso.

² José Alexandre Tavares Guerreiro. Convocação de Assembleia Geral por Acionista. Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro. N. 41, p. 155-156.

³ Assim o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários já decidiu, conforme o voto do então Presidente Marcelo Trindade no Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2005/7229, em que se discutia a atuação do Presidente do Conselho de Administração ao “desconvocar” Assembleia Geral que deliberaria sobre a destituição e eleição de membros do Conselho. Segundo o voto: “evitar a realização da assembleia, para além de impedir a incidência de todas as normas legais e estatutárias desenhadas exatamente para resolver o impasse que se verificava, terminaria não só por assegurar a continuidade no exercício do poder de controle daqueles que haviam eleito o próprio Presidente do Conselho, como manteria sem solução institucional a questão que centralizava o interesse social naquele momento”.

⁴ Art. 140. O conselho de administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo o estatuto estabelecer: (...)

⁵ Como por exemplo no Processo Administrativo CVM nº 19957.004743/2016-53 e no Processo Administrativo CVM RJ 2007/266.

Por essas razões, voto pela aprovação da convocação da AGE para deliberar sobre as matérias constantes do requerimento de convocação apresentado pela Previ, bem como à indicação do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, por entender que atende aos requisitos legais.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026

MARCIO ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
CHIUMENTO:02309591998
CHIUMENTO:0230
9591998 Dados: 2026.06.18 16:50:57
-03'00'

Marcio Antonio Chiumento

Conselheiro

Manifestação e Voto do Conselheiro Marcelo Gasparino sobre Convocação de AGE e Proposta de Alteração no Conselho de Administração da Vale

1. Contexto

O Conselho de Administração da Vale foi eleito para o mandato 2025–2027 na Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2025, por meio de votação majoritária por lista. Trata-se, portanto, de um mandato unificado, no seu curso normal e faltando apenas 9 meses para o seu término, e há 6 meses da apresentação da primeira lista (long list) de potenciais candidatos a serem indicados para compor o mandato 2027-29.

Tal eleição foi fruto de um processo robusto e estruturado, que incluiu:

- avaliação de desempenho do Conselho;
- aplicação de matriz de competências;
- avaliações 360º do Conselho de Administração e do Comitê Executivo;
- assessoramento da consultoria internacional Korn Ferry para identificação de candidatos aderentes às necessidades da companhia.

Em 2025, com o programa “Conselheiros em Ação” em curso, os novos conselheiros Anelise Lara, Franklin Feder e Wilfred Bruijn passaram por um forte processo de onboarding.

A recomposição dos comitês de assessoramento fortaleceu substancialmente sua independência, destacando-se:

- Heloisa Bedicks como Coordenadora do CARE;
- Bill Bruijn como Coordenador do CACP.

Adicionalmente, houve fortalecimento técnico dos comitês, com destaque para:

- ingresso de Franklin e Heloisa Bedicks no CIG;
- entrada de Anelise e Reinaldo na composição do CACP;
- recomposição dos demais comitês exclusivamente por membros independentes (CSUS, CPR e CARE).

2. Atuação do Conselho em 2025

O Conselho realizou agendas internacionais estratégicas, incluindo:

- missões ao Oriente Médio para a visita de operações e Japão para a celebração dos 70 anos da presença da Vale naquele país (agosto), com participação de conselheiros e do CEO e outros membros do Comitê Executivo - CE;
- presença do PCA na China (novembro) no IBLAC;
- participação no Vale Day em Londres (dezembro), com presença da maior parte do Conselho e do Comitê Executivo.

Essas iniciativas culminaram no principal marco do período: o bem-sucedido processo de sucessão do CEO realizado entre Janeiro e Outubro de 2024, com a transição de Eduardo Bartolomeo para Gustavo Pimenta, confirmados no Roadshow com acionistas em Londres, Boston e Nova Iorque em março de 2026.

3. Considerações sobre o Processo de Sucessão do CEO

Embora não fosse necessário registrar, cabe destacar que o processo de sucessão do CEO gerou divisões internas:

- Grupo considerado vitorioso: apoiou a abertura do processo de sucessão em janeiro de 2024, defendeu sua legitimidade, evidenciando que não haveria as interferências externas plantadas na imprensa e respaldou a escolha de um candidato interno;
- Grupo considerado derrotado: manifestou preocupação com interferência política, votou contra a abertura do processo de sucessão, ainda que previsto na Política de Administradores da Companhia, incluindo discussões preliminares envolvendo nomes externos que lideravam concorrentes à época.

Apesar dessas divergências, o processo foi concluído com êxito, reforçando a governança da companhia.

4. Evolução da Governança Corporativa

Conforme Relatório de Desempenho do Conselho elaborado pela Diretoria de Governança e apresentado nesta data, houve evolução consistente das práticas de governança desde 2020, evidenciada pelos seguintes documentos da Companhia:

- Manuais e propostas para AGOs;
- Formulários de Referência;
- Informes de Governança;
- Relatórios Anuais e da Administração;
- Formulários 20-F;
- Demonstrações Financeiras e relatórios IFRS;
- Relatórios de Ética e Compliance;
- Reportes do LID;
- Material de candidatos elaborado pela Korn Ferry (2025).

Esses avanços refletem a qualidade do trabalho realizado pelo Conselho de Administração, notadamente o CPR em 2024 e o CIG em 2025.

5. Fatos Relevantes

O acionista Previ requereu a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para:

- destituição do conselheiro Daniel Stieler;
- eleição de José Maurício Pereira Coelho para o assento vago no Conselho;
- eleição do conselheiro Ollie Oliveira, atual LID, como novo Presidente do Conselho de Administração (PCA).

6. Análise da Complexidade

Casos práticos analisados indicam que propostas de destituição de conselheiros sem fundamentação consistente, especialmente sem quaisquer fatos graves, não obtêm êxito. Causam, contudo, uma instabilidade institucional enorme, que afeta não somente o Conselho, mas principalmente a Diretoria das companhias.

Em situações comparáveis, tais iniciativas não prosperaram. Assim, questiona-se a viabilidade da proposta no presente caso. Importante registrar a perplexidade de um membro independente do CA, escolhido por seus pares independentes para ser o ponto de comunicação com acionistas que não de referência (LID), e apoio ao PCA no relacionamento com esses mesmos acionistas, na calada da noite, sem informar antecipadamente esse seu desejo, aceitar participar de um processo que visa destituir um PCA, e ocupar o seu lugar?

Em qualquer companhia séria americana, ou companhia do porte da Vale na Europa, não se daria crédito a uma Carta que venha a requerer a destituição de um PCA sem inequívoca e fundamentada prova de falha grave do administrador. A Companhia hoje, corre o risco de perda de valor de mercado se a leitura dos acionistas seja negativa.

E é no melhor interesse da Companhia, e preservação da integridade da sua estrutura de Governança, e principalmente, a blindagem do Comitê Executivo que, segundo informações, também vem sofrendo pressões externas em relação ao exercício regular dos seus negócios.

Em maio de 2026 participei do Programa para Presidentes de Conselho e Administração do INSEAD – LEADING FROM THE CHAIR, e percebo aderência das práticas do nosso PCA e dos coordenadores de comitês, e posso afirmar, se sombra de dúvidas, que a Governança Corporativa da Vale é a melhor dentre todas as companhias onde sou Conselheiro – VALE, PETROBRAS e METALFRIO -, onde fui PCA – ONCOCLÍNICAS, ETERNIT e USIMINAS, e em outras companhias relevantes ou complexas, tais como - ELETROTRAS (ATUAL AXIA), BANCO DO BRASIL e CEMIG, dentre outras.

7. Potenciais Efeitos da AGE

Uma AGE com pauta de eleição de conselheiros e de PCA, abre espaço para ampla participação acionária, permitindo a apresentação de candidatos alternativos por outros acionistas, em especial daqueles que viram no movimento hostil da Previ um risco de interferência política neste processo.

Histórico relevante:

- Na AGO de 2021, quatro candidatos alternativos foram indicados por acionistas dissidentes em relação às doze indicações da administração, havendo portanto 16 candidatos concorrendo para 12 vagas, e o resultado foi considerado surpreendente à época, pois os 4 alternativos foram eleitos.

O ex-CEO da Vale qualificava os 4 eleitos como “conselheiros amotinados”, fazendo referência aos quatro conselheiros que teriam participado em conjunto com grupo de acionistas de um motim para tomar os assentos. Nada mais infeliz.

Esse precedente demonstra o grau de imprevisibilidade de tais processos, e que na AGO de 2025 houve indicação de candidato alternativo à Lista da Administração, que também pelo reconhecimento do trabalho deste CA, não logrou êxito.

Caso esse movimento resulte na destituição do atual PCA, mas eleição de um outsider que hoje não é parte do processo até a presente data, o requerente e o outro conselheiro que também elegeu, deverão refletir sobre essa aventura societária, que alguns chamam de takeover hostil, foi ou não benéfico para a Companhia.

8. Agravantes e riscos de desdobramento

Registro meu repúdio e indignação em relação às informações que tomamos conhecimento nesta semana. Também reputo abominável a hipótese das reuniões do CA terem sido gravadas de forma clandestina, o que merece apuração e a devida reprimenda.

9. Da recomendação do Comitê de Indicação e Governança - CIG

I – Convocação da AGE

Apesar da discordância quanto à ausência de fundamentação adequada, o CIG recomendou a convocação da AGE nesta data, e com prazo legal contado a partir de 22/06/26.

II – Destituição de Conselheiro

O CIG recomendou o posicionamento contrário à destituição do conselheiro Daniel Stieler, fundamentado pela regular atuação do CA nos últimos anos, em especial a partir da AGO de 2025.

9.1. Desdobramentos que, na hipótese dos acionistas, na AGE, entendam por destituir o Conselheiro Stieler, devem ser enfrentados pelo CA nesta convocação

Considerando a natureza de “CORPORATION” da Vale, caberá ao Conselho deliberar sobre:

III – Indicação de candidato ao Conselho

O CIG recomendou, em coerência com o processo conduzido pelo CIG (2024–2025), e a Política de Indicação de Administradores, a indicação de candidata que participou do Processo de Seleção realizado pela Korn Ferry em 2024 e 2025, conforme “RELATÓRIO DE PROGRESSO” emitido em novembro de 2024, a saber:

- Ieda Gomes Yell

Destaca-se ainda a importância de ampliar diversidade de gênero nas próximas composições, conforme avaliação de consultoria internacional que interagiu com o PCA, a Coordenadora do CSUS e o LID no primeiro trimestre de 2026, e apontou a fragilidade neste quesito em específico, da atual composição do CA 2025-27.

O membro Marcelo lembrou a todos que o candidato José Maurício foi presidente do CA da Vale até 2021, e no Comitê de Nomeação 2020-21 foi autor da proposta de alteração estatutária incluída na AGE convocada em março de 2021 para a inclusão do ilegal artigo criando o VOTO NEGATIVO, que conferiria o poder a um grupo de acionistas, na época também ao grupo de controle, vetar a eleição de qualquer candidato, o que foi considerado ilegal pela SEP/CVM à época.

IV – Indicação de candidato a PCA

O CIG debateu o tema, e o Coordenador Daniel, considerando o Estatuto Social que define:

1. Que o PCA e o Vice-PCA são eleitos diretamente pela Assembleia;
2. Que na AGO de 2025 foram eleitos Daniel (PCA) e Marcelo (Vice-PCA).

Como forma de preservar a coesão interna, o Coordenador indicou o Vice-Presidente como candidato natural à sucessão, posicionando-se da seguinte forma:

- contrário à indicação de Ollie Oliveira;
- favorável à indicação do Vice-Presidente do CA para concorrer a PCA

O membro Marcelo acompanhou a posição contrária em relação à indicação do candidato Ollie, e registrou abstenção em relação à sua indicação.

10. Voto

A) FAVORÁVEL à convocação da AGE nesta data;

B) CONTRÁRIO à destituição do Conselheiro Daniel Stieler, por não haver fundamentação hábil, e entender haver risco de interferência política neste movimento, que como comprovou o a apresentação da Evolução da Governança Corporativa da Vale entre os anos 2023-26, a qual solicito seja considerada anexa ao presente VOTO.

Em face de ser um dever deste conselho enfrentar todas as hipóteses possíveis pelos desdobramentos do resultado do item 1 da AGE, votar nos seguintes termos:

C) FAVORÁVEL à indicação, pelo CA, da candidata IÊDA GOMES YELL, por ser uma profissional reconhecida nacional e internacionalmente, por atender às qualificações perseguidas pela Matriz de Competências, atendendo assim ao melhor interesse da Companhia;

D) FAVORÁVEL a PROPOSTA ALTERNATIVA da Conselheira Heloisa, da indicação do CA são os dois candidatos, Marcelo e Ollie à indicação, pelo CA, declinando da indicação do atual Vice-PCA como candidato a CA, por ser um conselheiro independente, que entrou neste conselho em 2020, à época por indicação de acionistas minoritários (investidores institucionais), compôs 4 comitês, foi coordenador do CSUS e atualmente coordena o CPR.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.

MARCELO GASPARINO DA SILVA

De: Marcio Chiumento
Enviado em: segunda-feira, 22 de junho de 2026 20:04
Para: Portal de Governança Corporativa; L_CA
Cc: L-DGC-Reunião
Assunto: Re: CA - BoD | Reporte Performance Operacional e Financeira - Maio 2026 / Operational and Financial Performance Report - May 2026

Venho, para fins de registro na ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 19 de junho de 2026, consignar ressalva expressa quanto à regularidade da deliberação adotada, em razão da participação e exercício do voto por conselheiro em clara situação de conflito de interesses.

A ata relata que não houve questionamentos sobre potencial conflito de interesses. Entretanto eu fiz esse questionamento aos assessores jurídicos presentes na RCA e , mesmo tendo o relato contrário destes, o então Presidente do Conselho de Administração participou de reunião que deliberava sobre matéria diretamente relacionada à sua própria destituição, circunstância que configura situação típica de conflito de interesses, por envolver interesse direto e pessoal na deliberação.

Nos termos da legislação societária aplicável, cumpre destacar que o art. 156 da Lei nº 6.404/1976 estabelece que o administrador não pode intervir em operação ou deliberação em que tenha interesse conflitante com o da companhia, devendo, nessa hipótese, cientificar os demais membros e abster-se de participar. Ademais, o art. 155 da mesma Lei (dever de lealdade) impõe ao administrador o dever de atuar no interesse da companhia, vedando o uso de sua posição para obtenção de vantagem pessoal ou atuação em situação conflitante. Soma-se a isso o disposto no art. 153 (dever de diligência), que exige conduta prudente, informada e alinhada ao interesse social.

Tais regras são reiteradas pela POL-0048-G – Política de Gestão de Conflito de Interesses da Vale, que estabelece, em seu item 4, que há conflito de interesses quando a independência do agente na tomada de decisão se encontra comprometida. Nesse caso, conforme impõe o item 6.2, estava o conselheiro, na qualidade de pessoal-chave da administração em situação de conflito, obrigado a: (i) declarar imediatamente o conflito, (ii) afastar-se das discussões e deliberações e (iii) assegurar o registro formal da situação.

Dessa forma, a participação do Presidente do Conselho das discussões – e efetivo exercício do voto na deliberação – a respeito de matéria em que tem evidente interesse individual, em violação ao art. 156 da Lei das S.A. e à Política de Gestão de Conflito de Interesses, não apenas compromete a higidez da deliberação de recomendação de voto aos acionistas sobre matéria de seu interesse – sujeitando o respectivo administrador às potenciais sanções e responsabilidades daí decorrentes –, como pode gerar impactos relevantes em relação à Assembleia Geral e à adequada formação de vontade dos acionistas e validade do processo deliberativo.

Diante do exposto, requiro que a presente manifestação, bem como a referência expressa ao potencial conflito de interesses verificado na RCA, sejam integralmente consignadas em ata, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/1976, para fins de transparência, preservação de direitos e eventual apuração regulatória.

Além disso, manifesto a discordância em constar os anexos.

Marcio Antônio Chiumento

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Portal de Governança Corporativa <portal.governanca@Vale.com>

Enviado: Monday, 22 June 2026 10:26:32

Para: L_CA <L_CA@vale.com>

Cc: L-DGC-Reunião <L-DGC-Reuniao@vale.com>

Assunto: CA - BoD | Reporte Performance Operacional e Financeira - Maio 2026 / Operational and Financial Performance Report - May 2026

Prezados Conselheiros,

Compartilhamos, para seu conhecimento, o reporte de Performance Operacional e Financeira referente à Maio de 2026.

Para acessar o material, por favor, [clique aqui](#).

Atenciosamente,

Diretoria de Governança Corporativa | Corporate Governance
Vale S.A.

Dear Directors,

We are sharing, for your information, the Operational and Financial Performance report for May 2026.

To access the material, please [click here](#).

Best Regards,

Diretoria de Governança Corporativa | Corporate Governance
Vale S.A.

Dados Cadastrais

Nome Completo JOSE MAURICIO PEREIRA COELHO
Matrícula 5690821 **Situação Profissional:** APO
Data de Nascimento 04/08/1966
CPF 85353590791
Identidade **Cod. Documento:** 03879938856 **Emissão:** 20/05/2016 **Org. Emissor:** DETRAN RJ

Formação Acadêmica

Principal Graduação Completa (Qualquer Área)

Ciências Contábeis

Outras Graduações

Não possui

Pós-graduação Completa (Pós-graduação mais relevante - carga horária mínima de 360 horas)

1 Pós-graduação Lato Sensu / MBA / Especialização

Informe a área da pós-graduação selecionada

Outra
Pós Graduação em Finanças e Mercado de Capitais

Outras Pós-graduações

Curso(s)
Especialização em Governança Corporativa na FGV

Experiência Profissional

Cargos Atuais: 1) Conselheiro de Administração da Ultrapar. 2) Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos da Ultrapar. 3) Membro do Comitê de Riscos do Banco Santander. Principais cargos anteriores: 1) Presidente da Previ de julho de 2018 até junho de 2021. 2) Presidente do Conselho de Administração da Vale de maio de 2019 até maio de 2021. 3) Presidente do Conselho Deliberativo da ABRAPP de julho de 2018 até junho de 2021. 4) Presidente da BB Seguridade de janeiro de 2017 até julho de 2018.

À VALE S.A. (“Companhia”)

Praia de Botafogo, nº 186, salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22250-145

A/C Sr. Marcelo Feriozzi Bacci – Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Assunto: Declaração de aptidão para disputar a vaga de membro [titular/suplente] no Conselho de Administração da Companhia

Eu, **José Mauricio Pereira Coelho**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade RG nº 06.109.071-81-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 853.535.907-91, com endereço na Cidade Rio de Janeiro, Estado RJ, em Avenida Rui Barbosa 170, bloco A apt 1301 Bairro FLAMENGO, CEP 22250-020, venho por meio desta, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Lei 10.046/02, declarar, sob as penas da lei, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração da Companhia, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) não tenho e nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) não sou membro de órgãos de administração ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
- (viii) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação vigente; e
- (ix) não tive nos últimos 5 (cinco) anos: (a) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (b) condenação criminal.

Por essas razões, me declaro apto para disputar a vaga de titular no Conselho Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026.

José Mauricio Pereira Coelho
CPF/MF nº 853.535.907-91

Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração, nos termos da Resolução 81

Informações sobre o candidato, de acordo com os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

Nome: José Mauricio Pereira Coelho	
CPF: 853.535.907-91	
Profissão: Bancário e Economista	
Data de nascimento: 04/08/1966	
Cargo(s): Membro do Conselho Administração.	
Principais Experiências Profissionais dos Últimos 5 Anos: membro do Conselho de Administração da Ultrapar, desde 2015, membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Ultrapar, desde 2019, atuando como coordenador desde 2023. membro do Conselho de Administração da Hidrovias (ago/2025), sendo também membro do Comitê de Auditoria e Riscos desta companhia. Também faz parte do Comitê de Riscos e Compliance do Banco Santander (jun/2023). Foi Presidente do Conselho de Administração da Vale S.A. de 2019 a 2021, Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil de 2018 a 2021 e Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP) de 2018 a 2021. Também foi membro do Conselho de Administração da BB Seguridade Participações de 2015 a 2018 e Diretor-Presidente de 2017 a 2018. O Sr. Coelho também foi membro do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Resseguros de 2017 a 2019 e, entre 2017 e 2018, foi membro do Conselho de Administração da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, da Mapfre BB SH2 Participações S.A., da BB Mapfre SH1 Participações S.A. e da Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	
Formação: graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Unigranrio e possui MBA em Finanças e Mercado de Capitais, com especialização em Governança Corporativa, pela Fundação Getulio Vargas (FGV) do Rio de Janeiro.	
Órgãos da Administração	
Órgão da Administração:	Conselho de Administração
Data da eleição:	[...]
Prazo do mandato:	Até a realização da AGO de 2027
Cargo eletivo ocupado:	Conselho de Administração (Titular)
Descrição de outro cargo/ função:	[...]
Data de posse:	[...]
Foi eleito pelo controlador:	Não
Declarações	
Condenações:	Não há
Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:	Não
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle:	Não
Pessoa relacionada:	
Tipo de Relação do Administrador com a pessoa relacionada:	
Tipo de pessoa relacionada:	
Pessoa Politicamente Exposta:	Não
Critério de Independência:	Não se aplica

VALE S.A.

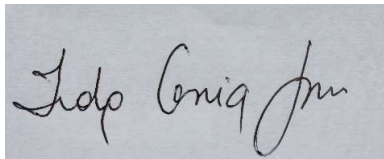
CANDIDATURA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, Ieda Gomes Yell, Conselheira de empresas, brasileira, natural de Salvador, Bahia, nascida em 01/07/1956, estado civil casada; ,portadora do documento de identidade nº 16151907-6, expedido pela SSP), na cidade de Sao Paulo, Estado de Sao Paulo, atesto, para todos os fins de direito, meu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Estatuto Social e Política de Administradores da Vale S.A. ("Vale" ou "Companhia") e demais previsões legais e regulatórias aplicáveis, no âmbito do processo de avaliação para eventual indicação para a posição de Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia.

Outrossim me comprometo a comunicar, imediatamente, à Diretoria de Governança Corporativa da Vale qualquer evento que venha a afetar minha aderência às qualificações mínimas e enquadramento como Membro Independente nos termos da referida Política de Administradores.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026.

A rectangular box containing a handwritten signature in black ink. The signature is written in a cursive style and appears to read "Ieda Gomes Yell".

À VALE S.A. ("Companhia")

Praia de Botafogo, nº 186, salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22250-145

A/C Sr. Marcelo Feriozzi Bacci – Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Assunto: Declaração de aptidão para disputar a vaga de membro no Conselho de Administração da Companhia

Eu, Ieda Gomes Yell, brasileira, casada, conselheira de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 16151907-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 120597575-68, com endereço em 97 Woodbourne Road, Douglas, Isle of Man, IM2 3AW, Ilhas Britânicas, venho por meio desta, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Lei 10.046/02, declarar, sob as penas da lei, que:

(i) não estou impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) não estou condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração da Companhia, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) não tenho e nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) não sou membro de órgãos de administração ou empregada da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;

(viii) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação vigente; e

(ix) não tive nos últimos 5 (cinco) anos: (a) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (b) condenação criminal.

Por essas razões, me declaro apta para disputar a vaga de titular no Conselho Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026.



Ieda Gomes Yell

IEDA GOMES YELL

PERFIL EXECUTIVO

Conselheira independente com ampla experiência internacional em empresas listadas e privadas nos setores de energia, infraestrutura, construção, utilities, certificação e logística. Atuou em conselhos no Reino Unido, Brasil, Singapura, Estados Unidos, França e Caribe, com participação em comitês de Estratégia, Auditoria e Riscos, Sustentabilidade e ESG, Capital Humano, Remuneração, Governança e Compliance.

Executiva C-level com experiência em empresas globais, incluindo BP plc e Comgás, liderando operações, crescimento, transformação e governança em mercados internacionais. Mais de 40 anos de experiência em energia, gás natural, GNL, infraestrutura, logística e transição energética.

EXPERIÊNCIA EM CONSELHOS – ATUAL

Manx Utilities Authority – Conselheira Independente (2024–presente)

Seatrium Ltd – Conselheira Independente (2023–presente)

Institute of Directors (Reino Unido) – Conselheira Independente (Pro Bono)

Business Isle of Man – Conselheira Independente (Pro Bono)

EXPERIÊNCIA EM CONSELHOS – ANTERIOR

Saint-Gobain – Conselheira Independente (2016–2024)

Prumo Logística – Conselheira Independente (2019–2024)

Exterran Holdings / Exterran Corporation – Conselheira Independente (2015–2022)

Bureau Veritas – Conselheira Independente (2013–2021)

InterEnergy Group – Conselheira, IFC nominee (2013–2020)

Participação em comitês de Auditoria e Riscos, Estratégia, Sustentabilidade e ESG, Governança Corporativa, Remuneração, Capital Humano e Compliance.

EXPERIÊNCIA EXECUTIVA

BP plc (1998–2011)

- Vice-Presidente de Novos Negócios para Oriente Médio e Sul da Ásia
- Presidente da BP Brasil e Líder de Gás para América Latina
- Vice-Presidente da BP Solar
- Vice-Presidente de Assuntos Regulatórios da BP Gas & Power

Comgás (1979–1998)

Presidente (CEO) – 1995 a 1998

Liderou a reestruturação e preparação para privatização da companhia, a expansão da rede de distribuição de gás natural e negociações estratégicas de suprimento de gás.

FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÕES

- Global Certificate in Company Direction - Institute of Directors/St Andrew's Business School (2026)
 - Senior Accredited Director – Singapore Institute of Directors (2024)
 - GCB.D – Competent Boards (2021)
 - Mestrado em Energia – Universidade de São Paulo (USP)
 - Pós-graduação em Engenharia Ambiental – EPFL Lausanne
 - Engenharia Química – Universidade Federal da Bahia
-

PUBLICAÇÕES E RECONHECIMENTOS

- Veuve Clicquot Business Woman of the Year – Brasil
 - Autora de publicações para Oxford Institute for Energy Studies, FGV Energia, CNI e outras instituições
 - Palestrante em conferências internacionais de energia, infraestrutura, gás natural, GNL e transição energética
-

IDIOMAS

Português, Inglês, Francês e Espanhol (fluentes) | Italiano (intermediário)

Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração, nos termos da Resolução 81

Informações sobre o candidato, de acordo com os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

<p>Nome: Ieda Gomes Yell CPF: 120.597.575-68 Profissão: Conselheira de empresas Data de nascimento: 01/07/1956</p>	
<p>Cargo(s): Membro do Conselho de Administração. Principais Experiências Profissionais dos Últimos 5 Anos: (i) Conselheira Independente e membro dos Comitês de Nominção e Remuneração e Auditoria e Risco da Cie de Saint Gobain (França) de 06/2016 a 06/2024; (ii) Conselheira Independente, membro do Comitê de Pessoas e ESG e Presidente do Comitê de Estratégia da Prumo Logística de 06/2019 a 12/2024; (iii) Conselheira Independente, membro dos Comitês de Estratégia e Auditoria e Riscos da Bureau Veritas (França) de 05/2013 a 06/2021; (iv) Conselheira Independente, Presidente do Comitê de Nominção e Governança Corporativa, membro do Comitê de Capital Humano e Remuneração da Exterran Corporation (EUA) de 04/2015 a 10/2022; (v) Conselheira Independente, membro dos Comitês de Responsabilidade Corporativa e Social (CSR) e de Transformação da Seatrium Ltd (Cingapura) desde 05/2023; (vi) Conselheira independente, membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Manx Utilities Authority, desde 04/2023; (vii) Conselheira Independente, membro dos Comitês de Remuneração e Nominção do The Institute of Directors (Reino Unido) desde 08/2021 (pro bono); (viii) Conselheira Independente, Cleantech Champion da Business Isle of Man desde 11/2022 (pro bono); e (ix) Senior Visiting Fellow do Oxford Institute for Energy Studies desde 2012. Formação: Graduou-se em Engenharia Química pela Universidade Federal da Bahia em 1977; possui pós-graduação em Engenharia Ambiental pela École Polytechnique Federale de Lausanne (Suíça), concluída em 1978; possui mestrado em Energia pelo Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de Sao Paulo, concluído em 1996; e é Fellow of the Energy Institute UK e Senior Accredited Director, Singapore Institute of Directors.</p>	
<p>Órgãos da Administração</p>	
Órgão da Administração:	Conselho de Administração
Data da eleição:	[...]
Prazo do mandato:	Até a realização da AGO de 2027
Cargo eletivo ocupado:	Conselho de Administração (Titular)
Descrição de outro cargo/ função:	[...]
Data de posse:	[...]
Foi eleito pelo controlador:	Não
<p>Declarações</p>	
Condenações:	Não há
Relações familiares:	Não há
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle:	Não
Pessoa relacionada:	Não há
Tipo de Relação do Administrador com a pessoa relacionada:	
Tipo de pessoa relacionada:	
Pessoa Politicamente Exposta:	Não
Critério de Independência:	Conselheira Independente

Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração, nos termos da Resolução 81

Informações sobre o candidato, de acordo com os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

<p>Nome: Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira CPF: 717.221.071-97 Profissão: Economista Data de nascimento: 03/03/1952</p>	
<p>Cargo(s): Lead Independent Director (“LID”) do Conselho de Administração (desde junho/2023), membro independente (desde agosto/2021), membro e especialista técnico do Comitê de Auditoria e Riscos (desde maio/2023) e membro do Comitê de Sustentabilidade (desde maio/2025) da Vale.</p> <p>Principais Experiências Profissionais dos Últimos 5 Anos: (i) Membro do Comitê de Alocação de Capital e Projetos (abril/2024 a novembro/2024), Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração (maio/2023 a março/2024), Coordenador do Comitê de Auditoria (agosto/2021 a junho/2023 e julho/2024 a julho/2025), Membro do Comitê de Indicação e Governança (dezembro/2022 a abril/2023), Membro do Comitê de Nomeação (maio/2022 a dezembro/2022) e Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Governança (agosto/2021 a maio/2022) da Vale; (ii) Membro (maio/2022 a dezembro/2024) e Presidente (junho/2022 a dezembro/2024) do Conselho de Administração do Jubilee Metals Group PLC; (iii) Membro independente sênior do Conselho de Administração (abril/2018 a março/2022) da Polymetal International PLC; (iv) Membro independente sênior do Conselho de Administração (outubro/2011 a agosto/2021) da Antofagasta PLC; (v) Membro independente do Conselho de Administração (fevereiro/2020 a julho/2021) da Blackrock World Mining Investment Trust PLC; e (vi) Membro do Conselho de Administração da Vale Base Metals (desde dezembro/2024), onde também é membro do Comitê de Auditoria e Riscos e do Comitê de Sustentabilidade. Formação: Graduou-se em Contabilidade e Economia de Negócios em 1973 e especializou-se em Teoria da Contabilidade em 1975 pela Universidade de Natal-Durban, na África do Sul. Possui também especializações em chartered accountant e chartered management accountant pelo Institute of Chartered Accountants da África do Sul e Institute of Chartered Management Accountants do Reino Unido em 1988, respectivamente</p>	
Órgãos da Administração	
Órgão da Administração:	Conselho de Administração
Data da eleição:	30/04/2025
Prazo do mandato:	Até a realização da AGO de 2027
Cargo eletivo ocupado:	Membro Independente do Conselho de Administração
Descrição de outro cargo/ função:	N/A
Data de posse:	30/04/2025
Foi eleito pelo controlador:	Não
Declarações	
Condenações:	Não há
Relações familiares:	Não há
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle:	Não há
Pessoa relacionada:	-
Tipo de Relação do Administrador com a pessoa relacionada:	-
Tipo de pessoa relacionada:	-
Pessoa Politicamente Exposta:	Não
Critério de Independência:	É membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios de independência constante do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 59 e do § 4º do Artigo 11 do Estatuto Social da Vale.

Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração, nos termos da Resolução 81

Informações sobre o candidato, de acordo com os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

Nome: Marcelo Gasparino da Silva

CPF: 807.383.469-34

Profissão: Advogado

Data de nascimento: 13/02/1971

Cargo(s): Vice-Presidente (desde abril/2023) e Membro (desde abril/2020) independente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Indicação e Governança (desde maio/2023), Coordenador (desde fevereiro/2026) e Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração (desde abril/2024) da Vale.

Principais Experiências Profissionais dos Últimos 5 Anos: (i) Membro do Comitê de Alocação de Capital e Projetos (maio/2023 a abril/2024), Coordenador do Comitê de Sustentabilidade (abril/2021 a abril/2023), Membro do Comitê de Nomeação (junho/2022 a dezembro/2022), Membro do Comitê de Excelência Operacional e Riscos (maio/2021 a maio/2022), e Membro do Comitê de Sustentabilidade (junho/2020 a abril/2021) da Vale; (ii) Membro Independente do Conselho de Administração do Banco do Brasil (abril/2023 a abril/2025), onde é Membro do Comitê de Remuneração (COREM) (desde 2025) e Membro do Comitê de Auditoria (COAUD) (desde 2023); (iii) Presidente do Conselho de Administração da Eternit S.A. (abril/2013 a março/2023); (iv) Membro do Conselho de Administração da CEMIG (abril/2016 a julho/2022); (v) Membro do Conselho de Administração (abril/2020 a março/2025 e desde abril/2026) e Membro do Conselho Fiscal (maio/2019 a abril/2021) da Petrobras, onde foi Presidente dos Comitês Estatutários de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, e do Comitê de Minoritários, além de Membro dos seguintes comitês estatutários: Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras (CAECO), tendo presidido o Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade e o Comitê de Acionistas Minoritários, além de integrar os Comitês de Investimentos e de Pessoas; (vi) Professor da Fundação ENA – Escola de Governo para certificação de administradores de empresas estatais e sociedades de economia mista; (vii) Membro do Conselho de Administração da Eletrobras (agosto/2022 a agosto/2025), onde também foi Coordenador do Comitê de Sustentabilidade (junho/2024 a abril/2025) e foi Vice-Presidente do Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade (CEGS) (agosto/2022 a junho/2024); (viii) Membro do Conselho de Administração da GASMIG (abril/2020 a abril/2021); (ix) Presidente do Conselho de Administração da Oncoclínicas&CO (de janeiro/2026 a abril/2026); e (x) Membro do Conselho de Administração da Metalfrio (desde abril/2026).

Formação: Graduiu-se em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1995, com especialização em Administração Tributária Empresarial pela Fundação ESAG – ÚNICA em 2000. Participou de programas de formação para conselheiros de administração e fiscais, incluindo o “Leading from the Chair”, reconhecido programa do INSEAD, voltado à presidência de conselhos de administração, além de programas executivos em fusões e aquisições pela London Business School e no CEO FGV (IBE/FGV/IDE). É Conselheiro de Administração Certificado por Experiência (CCA+) pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC desde 2010 e professor da Fundação ENA – Escola de Governo, atuando na certificação de administradores de empresas estatais e sociedades de economia mista.

Órgãos da Administração

Órgão da Administração:	Conselho de Administração
Data da eleição:	30/04/2025
Prazo do mandato:	Até a realização da AGO de 2027
Cargo eletivo ocupado:	Vice-Presidente Cons. de Administração Independente
Descrição de outro cargo/ função:	-
Data de posse:	07/05/2025
Foi eleito pelo controlador:	Não
Declarações	
Condenações:	Não há
Relações familiares:	Não há
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle:	Não
Pessoa relacionada:	Não há
Tipo de Relação do Administrador com a pessoa relacionada:	
Tipo de pessoa relacionada:	
Pessoa Politicamente Exposta:	Não
Critério de Independência:	Conselheiro Independente

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

Vale S.A.

Por e-mail (dri.vale.sa@vale.com)

A/C

Sr. Marcelo Feriozzi Bacci

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

C/C

Sr. Daniel André Stieler

Presidente do Conselho de Administração

Sr. Gustavo Pimenta

Diretor Presidente

**Ref. Assembleia Geral Extraordinária convocada
para o dia 22 de julho de 2026.**

Prezado Senhor Diretor,

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CNPJ n. 08.935.128/0001-59, neste ato representada por sua gestora PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.630.188/0001-26, representados na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominado “Acionista”, vem, na qualidade de titular de ações ordinárias de emissão da Vale S/A (“Vale ou Companhia”), manifestar-se quanto à Proposta da Administração divulgada pela Companhia com relação à Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 22 de julho de 2026:

Com relação ao Item 1, o Acionista apoia a recomendação contrária ao conteúdo da proposta, pois considera que supostos fundamentos para destituição do atual Presidente do Conselho de Administração carecem de respaldo fático e comprovação da alegada conduta prejudicial às boas práticas de Governança Corporativa e Gestão Estratégica da Companhia, bem como desalinhamento com interesses de acionistas e stakeholders.

Resguardar e aprimorar a Governança Corporativa e a Gestão Estratégica são condutas hodiernas e benfazejas para a Companhia, seus acionistas e stakeholders, sendo louvável protestar pela participação de profissionais alinhados com essas práticas na Alta Administração, sobretudo nos cargos de CEO e Presidente do Conselho de



Administração. Porém, usar dessa pretensão para outras finalidades atenta justamente contra aquilo que se pretende defender.

Quanto aos itens II e III da Proposta, caso aprovado o item I, apoiamos a indicação da Administração, e apoiamos que o atual Vice-Presidente do Conselho de Administração suceda o atual Presidente, haja vista ser esta a medida mais alinhada com as boas práticas de Governança Corporativa, principalmente diante do previsto no Estatuto Social da Companhia quanto às competências e poderes de ambos os cargos.

Nesses termos, requer-se: o recebimento da presente carta e sua divulgação ao mercado, para conhecimento de todos os acionistas da Companhia.

Todas as comunicações referentes ao presente documento poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (E-mail), em atenção de João Vicente Silva Machado, pelo e-mail: <jvicente74@gmail.com>.

Atenciosamente,

JOAO VICENTE SILVA

MACHADO:04391555921

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

Assinado de forma digital por JOAO

VICENTE SILVA

MACHADO:04391555921

Dados: 2026.06.30 16:30:39 -03'00'

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026

Vale S.A.

Por e-mail (dri.vale.sa@vale.com e assembleias@vale.com)

A/C

Sr. Marcelo Feriozzi Bacci

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

C/C

Membros do Conselho de Administração

Sr. Gustavo Pimenta

Diretor Presidente

Ref. Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 22 de julho de 2026 — Reiteração do pedido de divulgação de manifestação de acionista.

Prezado Senhor Diretor,

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CNPJ n. 08.935.128/0001-59, neste ato representada por sua gestora PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, e MATSUKAWA CO. LTD., com endereço em Tortola Pier Park, prédio 1, Segundo Andar, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, representados na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominado "Acionista", vem, na qualidade de titulares de ações ordinárias e ADRs de emissão da Vale S/A ("Vale ou Companhia"), reiterar o pedido de divulgação ao mercado de sua manifestação de 30 de junho de 2026, relativa à Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 22 de julho de 2026, pelas razões que seguem.

Até a presente data, não houve resposta formal ao pedido do primeiro acionista, tampouco divulgação da manifestação deste acionista, mas, em

Rio de Janeiro, July 7, 2026

Vale S.A.

Via e-mail (dri.vale.sa@vale.com and assembleias@vale.com)

Attn:

Mr. Marcelo Feriozzi Bacci

Executive Vice President, Finance and Investor Relations

Cc:

Members of the Board of Directors

Mr. Gustavo Pimenta

Chief Executive Officer

Re: Extraordinary General Meeting called for July 22, 2026 — Renewed request for disclosure of shareholder statement.

Dear Sir:

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, enrolled with the Brazilian corporate taxpayer registry (CNPJ) under No. 08.935.128/0001-59, herein represented by its investment manager, PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., headquartered in the City and State of São Paulo, at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3,400, Suite 91 (part), Itaim Bibi, ZIP Code 04538-132, enrolled with the CNPJ/MF under No. 09.630.188/0001-26, and MATSUKAWA CO. LTD., with its address at Tortola Pier Park, Building 1, Second Floor, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, each represented in accordance with its organizational documents, hereinafter referred to as the "Shareholder," hereby, in their capacity as holders of common shares and American Depositary Receipts (ADRs) issued by Vale S.A. ("Vale" or the "Company"), reiterate the request for disclosure to the market of its statement dated June 30, 2026, regarding the Extraordinary General Meeting called for July 22, 2026, for the reasons set forth below.

To date, there has been no formal response to the first shareholder's request, nor has this shareholder's statement been disclosed; however,

Diante deste fato novo, entende-se necessário reiterar e endossar o pedido de divulgação da carta deste acionista, sobretudo para resguardar a igualdade entre acionistas e o tratamento equitativo que lhes é devido, à luz do art. 109, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, do Regulamento do Novo Mercado e das práticas de governança corporativa que a própria Companhia declara adotar, condição tanto mais exigível de uma companhia de capital pulverizado e sem controlador definido.

Ressalta-se desde logo que os acionistas requerentes são detentores de 11.000.000 de ações ordinárias da Vale (VALE3), bem como de 10.580.100 ADRs da companhia e ainda detêm 40.000.000 de ações da Bradespar (BRAP4). Sabe-se que a Bradespar possui 163.355.000 ações da Vale o que corresponde a 3,67% do Capital Social; o total de ações que compõe o CS da Vale é de 4.448.529.763 (em 30/04/26), e, como o Geração LPAR possui 10,18% do CS da Bradespar, isso corresponde a 0,37% em ações da Vale (16.629.539 ações).

A pretensão aqui é contribuir para o atendimento das melhores práticas de governança corporativa, conduta que o acionista sempre buscou nesses mais de 20 (vinte) anos que detém participação direta ou indireta na companhia, o que é inegável, aliás. Basta ver a história recente da Vale, com a indicação e eleição: do Dr. Raphael Martins, pelos acionistas preferencialistas, ao Conselho Fiscal, em 2016, o qual foi reeleito sucessivamente e hoje é Presidente do Conselho Fiscal; e, em 2017, para o mesmo órgão, do Dr. Robert Juenemann, reeleito em 2018, 2019 e 2020.

Em 2019, após a tragédia de Brumadinho, o acionista indicou os candidatos Patrícia Bentes e Marcelo Gasparino da Silva, este último atualmente Vice-Presidente do Conselho de Administração. Em 2021, houve indicação e eleição da Sra. Heloísa Bellotti Bedicks para o Conselho Fiscal. No mesmo ano, 4 (quatro) candidatos alternativos foram indicados ao Conselho de Administração — Roberto Castello Branco, Mauro Gentil Rodrigues da Cunha, Rachel de Oliveira Maia e Marcelo Gasparino da Silva —,

In light of this new development, we believe it is necessary to reiterate and endorse the request for disclosure of this shareholder's letter, above all to safeguard equality among shareholders and the equitable treatment owed to them, pursuant to Article 109, Paragraph 1, of Law No. 6,404/1976, the Novo Mercado Listing Rules, and the corporate governance practices that the Company itself declares to have adopted — a standard all the more demanding for a company with dispersed ownership and no defined controlling shareholder.

It should be noted at the outset that the petitioning shareholders hold 11,000,000 common shares of Vale (VALE3), as well as 10,580,100 ADRs of the Company, and further hold 40,000,000 shares of Bradespar (BRAP4). Bradespar is known to hold 163,355,000 Vale shares, corresponding to 3.67% of the Company's capital stock; Vale's total capital stock comprises 4,448,529,763 shares (as of April 30, 2026), and, as Geração LPAR holds 10.18% of Bradespar's capital stock, this corresponds to 0.37% of Vale's shares (16,629,539 shares).

Our intention here is to contribute to the adoption of best corporate governance practices — a course of conduct the shareholder has consistently pursued throughout the more than twenty (20) years during which it has held a direct or indirect interest in the Company, a fact that is, indeed, undeniable. One need only consider Vale's recent history, with the nomination and election of: Dr. Raphael Martins, by the preferred shareholders, to the Fiscal Council in 2016, who was successively re-elected and currently serves as Chairman of the Fiscal Council; and, in 2017, to the same body, Dr. Robert Juenemann, re-elected in 2018, 2019, and 2020.

In 2019, following the Brumadinho tragedy, the shareholder nominated candidates Patrícia Bentes and Marcelo Gasparino da Silva, the latter currently serving as Vice Chairman of the Board of Directors. In 2021, Ms. Heloísa Bellotti Bedicks was nominated and elected to the Fiscal Council. That same year, four (4) alternative candidates were nominated to the Board of Directors — Roberto Castello Branco, Mauro Gentil Rodrigues da Cunha, Rachel de Oliveira Maia, and Marcelo Gasparino da Silva — all of whom were elected

todos eleitos, e todos investidos, na sequência, na Coordenação de Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, com reeleição em 2023 e 2025. Em 2024, com a renúncia da Sra. Marie Inkster ao CA, a membro do Conselho Fiscal indicada por esses acionistas foi a selecionada pelo Comitê de Indicação e Governança para ocupar a vaga, passando a integrar também o Comitê de Auditoria e Riscos. Em 2025, houve ainda a eleição da Sra. Adriana de Andrade Solé para o Conselho Fiscal, até então suplente da Sra. Heloísa Bedicks, e esta assumiu a Coordenação do CARE e passou a compor o Comitê de Indicação e Governança.

Para finalizar, as indicações desses acionistas minoritários contribuíram sobejamente para a diversidade. No Conselho de Administração, representam 100% (cem por cento) das indicações de mulheres, sendo os únicos acionistas a indicar mulheres desde 2022 e, desde 2017, responsáveis por indicações que contemplam a diversidade de orientação sexual. Como se vê, o percentual de participação acionária verificado em uma data específica jamais foi medida da relevância da contribuição desses acionistas para a governança da Companhia, sendo a divulgação de suas manifestações informação importante de ser dada ao conhecimento da base acionária.

Registre-se, por fim, que a superveniente renúncia do então Presidente do Conselho de Administração tornou prejudicado o item 1 da ordem do dia, permanecendo a manifestação do Acionista plenamente atual quanto aos itens II e III da Proposta, matérias que seguem em aberto e sob deliberação dos acionistas.

Nesses termos, requer-se, respeitosamente: resposta formal ao pedido de 30 de junho de 2026, com a divulgação ao mercado, antes da Assembleia, da manifestação do Acionista; subsidiariamente, esclarecimentos sobre os critérios adotados pela Companhia para a divulgação de manifestações de acionistas relativas às matérias das assembleias; e o recebimento da presente carta e sua divulgação ao mercado, para conhecimento de todos os acionistas da Companhia.

Todas as comunicações referentes ao presente documento poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (E-mail), em

and subsequently appointed to coordinate advisory committees to the Board of Directors, with re-election in 2023 and 2025. In 2024, upon Ms. Marie Inkster's resignation from the Board, the Fiscal Council member nominated by these shareholders was selected by the Nomination and Governance Committee to fill the vacancy, also joining the Audit and Risk Committee. In 2025, Ms. Adriana de Andrade Solé, until then an alternate to Ms. Heloísa Bedicks, was elected to the Fiscal Council, while Ms. Bedicks assumed the coordination of the Audit and Risk Committee (CARE) and joined the Nomination and Governance Committee.

In closing, the nominations made by these minority shareholders have contributed substantially to diversity. On the Board of Directors, they account for 100% (one hundred percent) of the nominations of women, having been the only shareholders to nominate women since 2022 and, since 2017, responsible for nominations reflecting diversity of sexual orientation. As is evident, the percentage of equity ownership held on any given date has never been the measure of the relevance of these shareholders' contribution to the Company's governance, and the disclosure of their statements constitutes important information that should be made available to the shareholder base.

Lastly, it should be noted that the subsequent resignation of the then Chairman of the Board of Directors rendered item 1 of the agenda moot, while the Shareholder's statement remains fully applicable with respect to items II and III of the Proposal, matters that remain open and subject to shareholder deliberation.

Accordingly, we respectfully request: a formal response to the June 30, 2026 request, together with disclosure to the market, prior to the Meeting, of the Shareholder's statement; alternatively, clarification of the criteria adopted by the Company for the disclosure of shareholder statements relating to matters on meeting agendas; and acknowledgment of receipt of this letter and its disclosure to the market, for the information of all of the Company's shareholders.

All communications concerning this document may be made in writing and delivered by e-mail, to the



atenção de João Vicente Silva Machado, pelo e-mail: <jvicente74@gmail.com>.

Atenciosamente,

JOAO VICENTE
SILVA
MACHADO:04
391555921

Assinado de forma digital por JOAO VICENTE SILVA MACHADO:04391555921
Dados: 2026.07.08 12:43:52 -03'00'

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

MATSUKAWA CO. LTD.


Carlo Gemignani

attention of João Vicente Silva Machado, at: <jvicente74@gmail.com>.

Sincerely,

JOAO VICENTE
SILVA
MACHADO:04
391555921

Assinado de forma digital por JOAO VICENTE SILVA MACHADO:04391555921
Dados: 2026.07.08 12:44:02 -03'00'

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

MATSUKAWA CO. LTD.


Carlo Gemignani